

CENTRO ADMINISTRATIVO

Para a cidade de Naviraí/MS

Trabalho de Conclusão de Curso

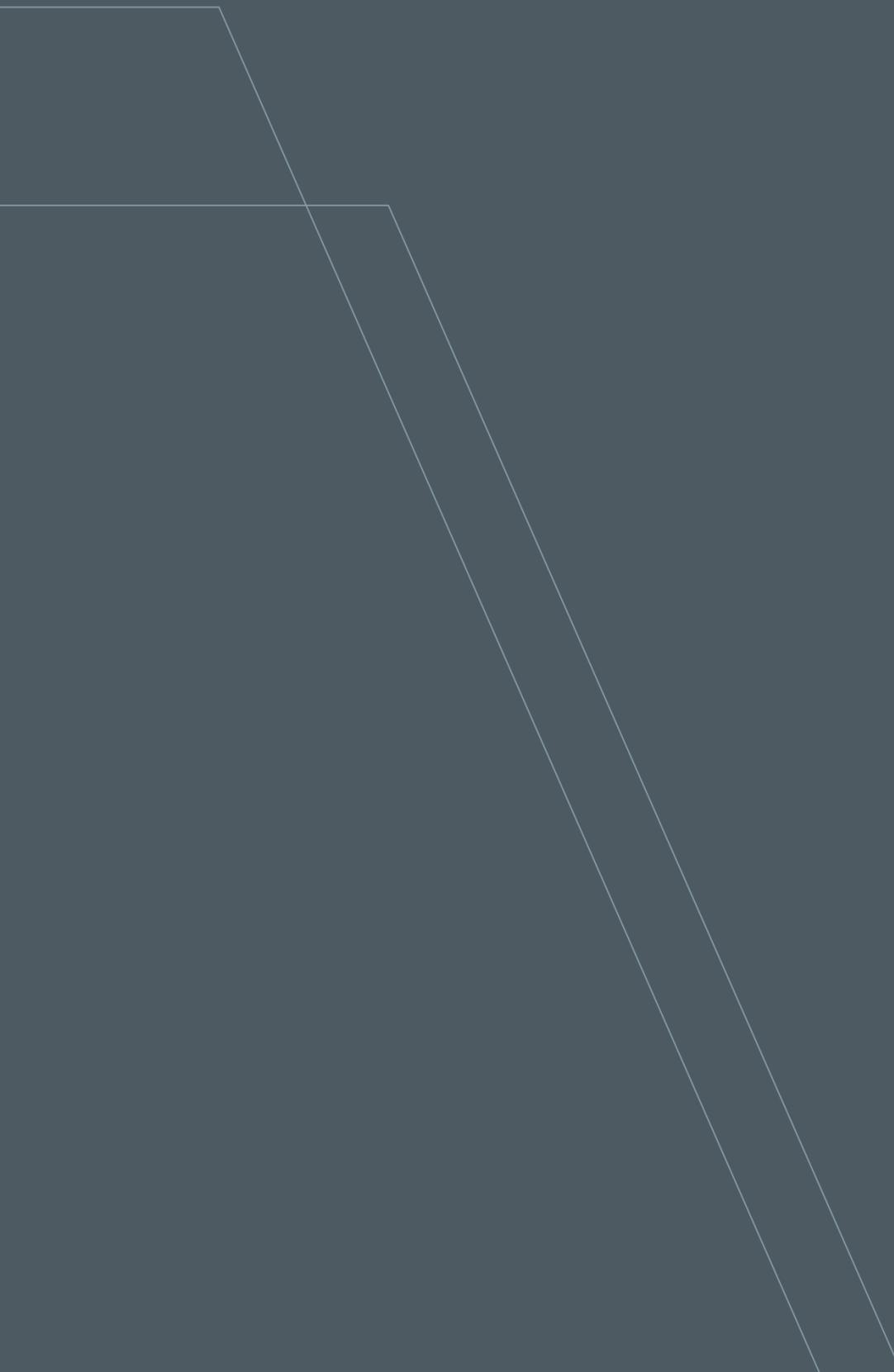
Aluno: Wesley S. Zanata

Orientador: Marcelo Carlucci

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CPNV

Arquitetura e Urbanismo

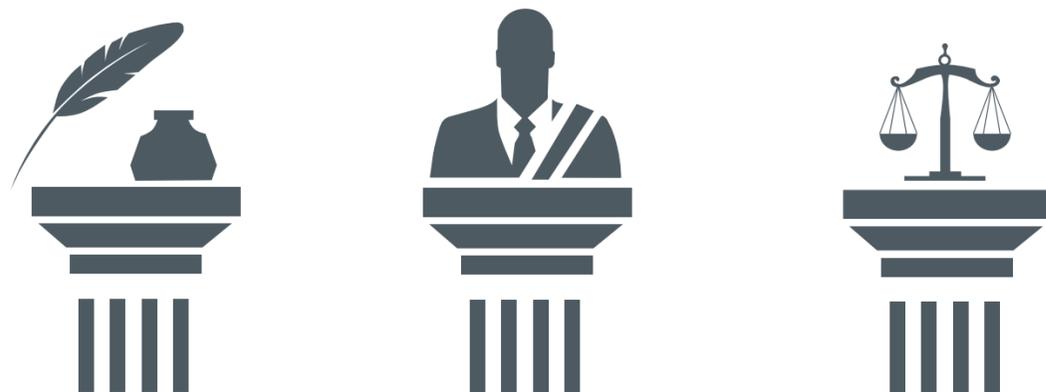
Naviraí - Mato Grosso do Sul
2024



Administração Pública

Administração Pública

Poderes



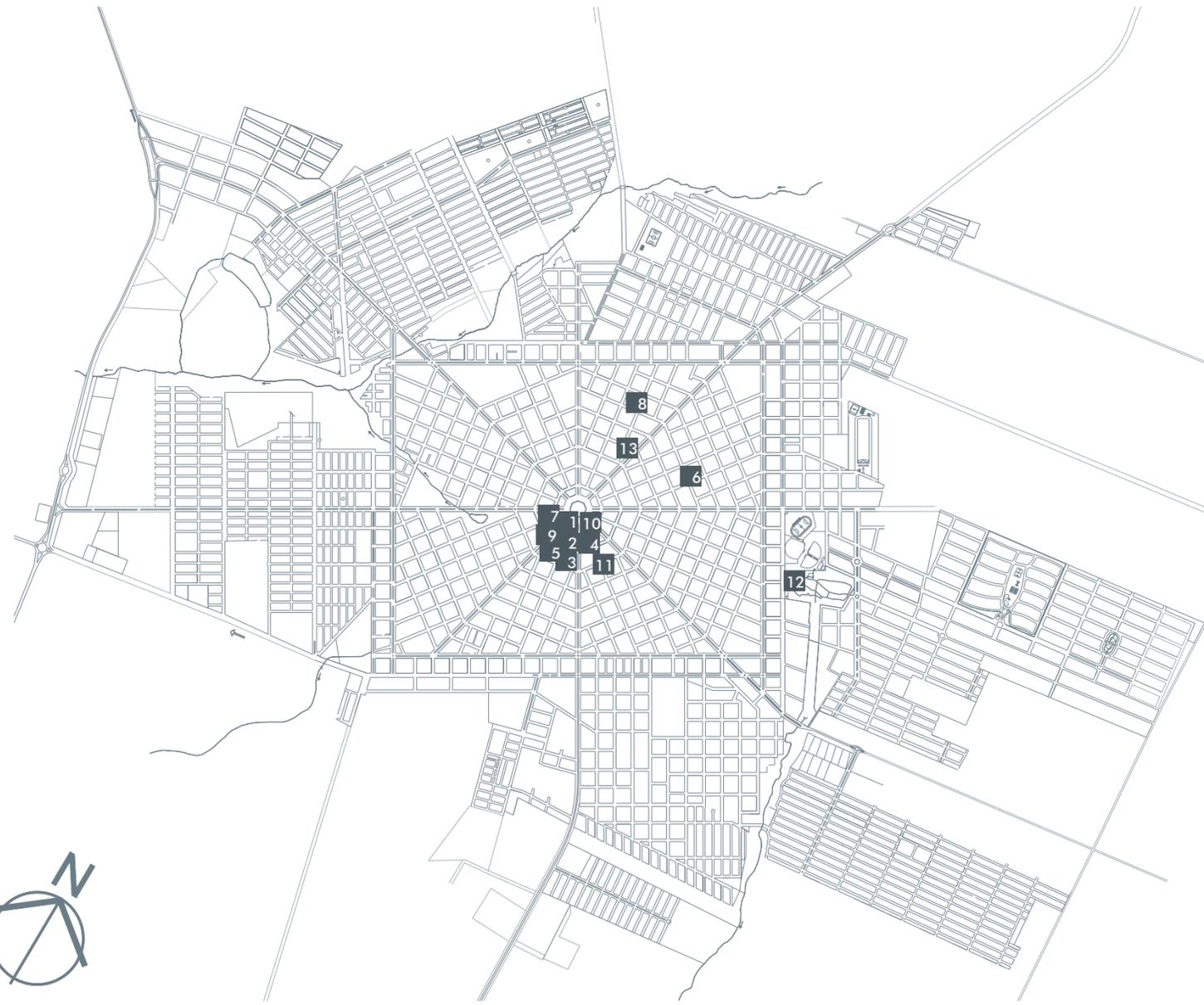
- **Poder Legislativo** - Câmara Municipal
- **Poder Executivo** - Prefeitura e órgãos públicos administrativos
- **Poder Judiciário** - Fórum, justiça federal e ministério público

Modelos de Administração Pública

- **Administração Direta** - Diretamente ligada ao poder executivo
- **Administração Indireta** - Entidades tercerizadas contratadas pelo poder público com responsabilidade jurídica que possuem CNPJ. (Empresas, ONG's, Cooperativas)

Administração Pública

Disperção dos Órgãos Públicos Naviraí / MS



Poder Executivo de Naviraí - Órgãos Públicos

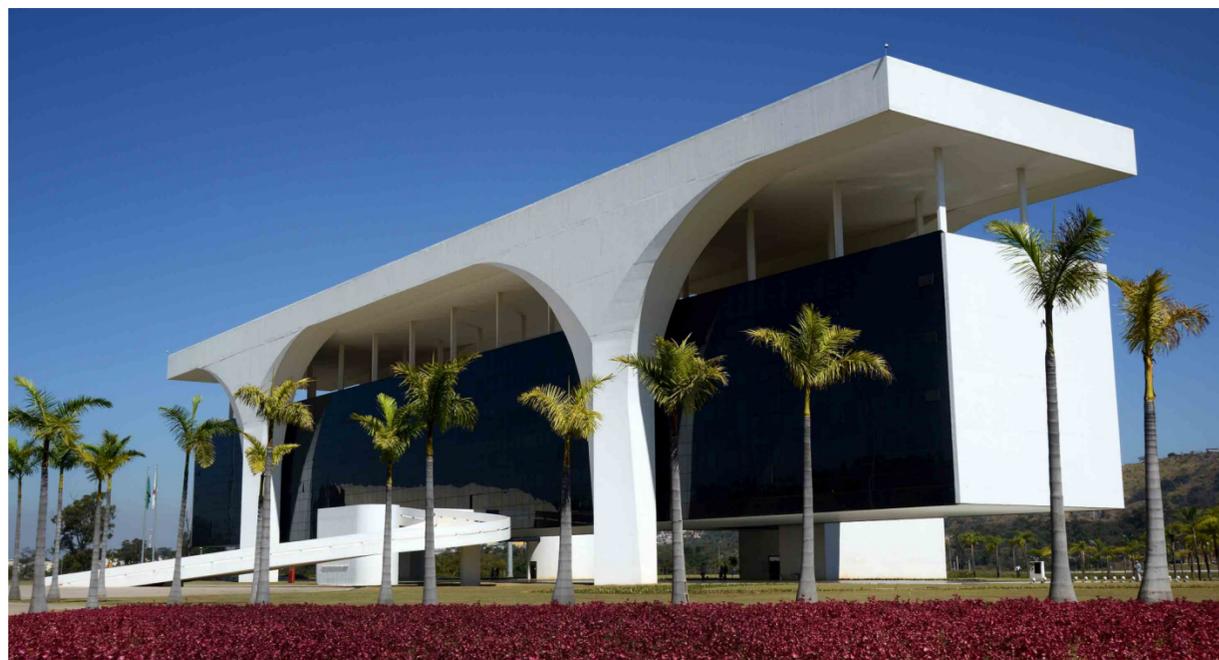
- 1 • Sede da **Prefeitura**
- 2 • Gerência de **Administração**
- 3 • Gerência de **Orçamento e Contabilidade**
- 4 • Gerência de **Planejamento e Controladoria**
- 5 • Gerência de **Finanças e Receita**
- 6 • Gerência de **Educação e Cultura**
- 7 • Gerência de **Saúde**
- 8 • Gerência de **Esporte e Lazer**
- 9 • Gerência de **Assistência Social**
- 10 • Gerência de **Obras**
- 11 • Gerência de **Serviços Públicos**
- 12 • Gerência do **Meio Ambiente**
- 13 • Gerência de **Desenvolvimento Econômico**

Problemática da dispersão

A dispersão dos órgãos públicos da cidade gera algumas dificuldades, como deslocamento que por exemplo pode prejudicar processos administrativos e descentralizando serviços, que pode ocasionar aumentando os custos operacionais. Esse distanciamento entre os setores prejudica a comunicação e a eficiência administrativa, levando a atrasos nos processos e atendimento, que gera desperdício de recursos. Com a centralização dos órgãos públicos, podem haver melhorias nos processos administrativos no que ocasionalmente reduz problemas, facilita o desenvolvimento do município e otimiza o funcionamento da administração pública.

Administração Pública

Estudo de Caso



CIDADE ADMINISTRATIVA

Cidade: Belo Horizonte/MG

Data: 2010

Arquiteto: Oscar Niemeyer

Área: 17.000 m²



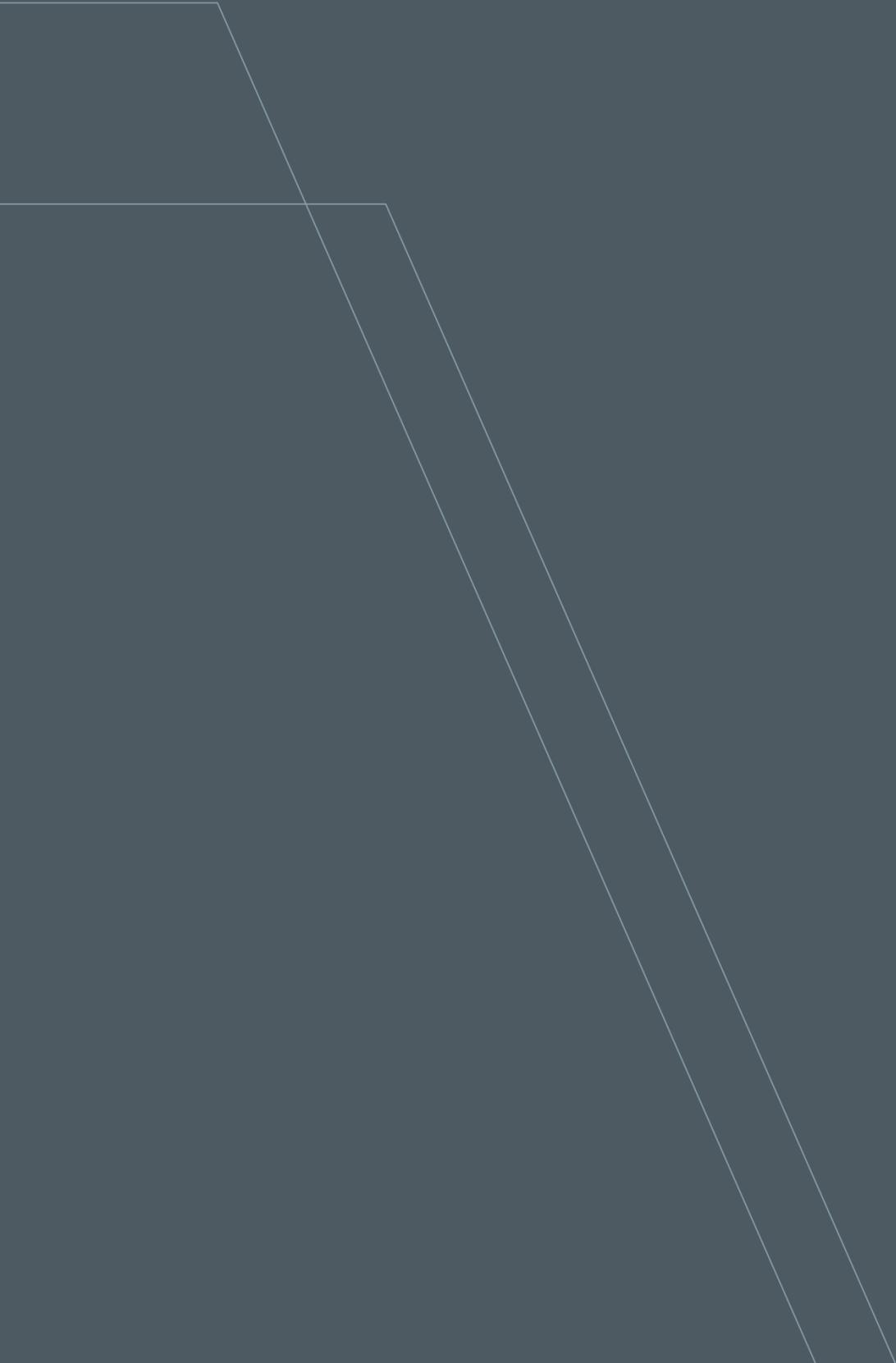
CENTRO ADMINISTRATIVO DE
UBERLÂNDIA

Cidade: Uberlândia - MG

Data: 1993

Arquiteto: Milton L. Ribeiro e grupo.

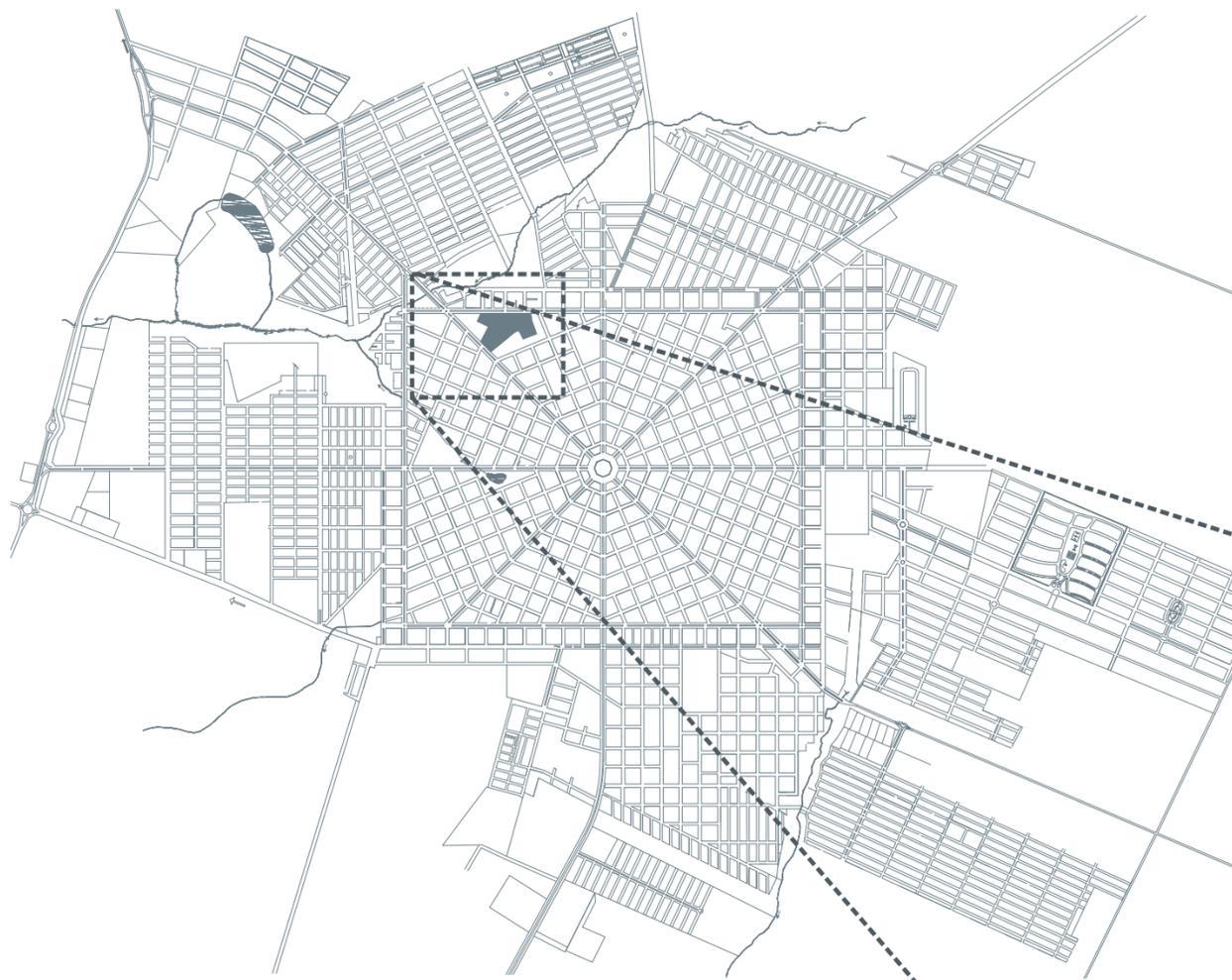
Área: 26.066 m²



localização

localização

Naviraí - Mato Grosso do Sul



A localização do terreno foi escolhida de forma estratégica, com a proposta de continuar permanecendo no centro da cidade, facilitando o acesso à população que precisa dos serviços do poder executivo.

No entanto, estar conectado em duas das principais avenidas da cidade torna o centro administrativo ainda mais acessível, permitindo que as pessoas consigam de forma mais fácil a acessar o centro administrativo.

Nessa localização, permite que os serviços públicos trabalhem de forma mais harmonizas, possibilitando a agilidade dos serviços prestados a população do município.

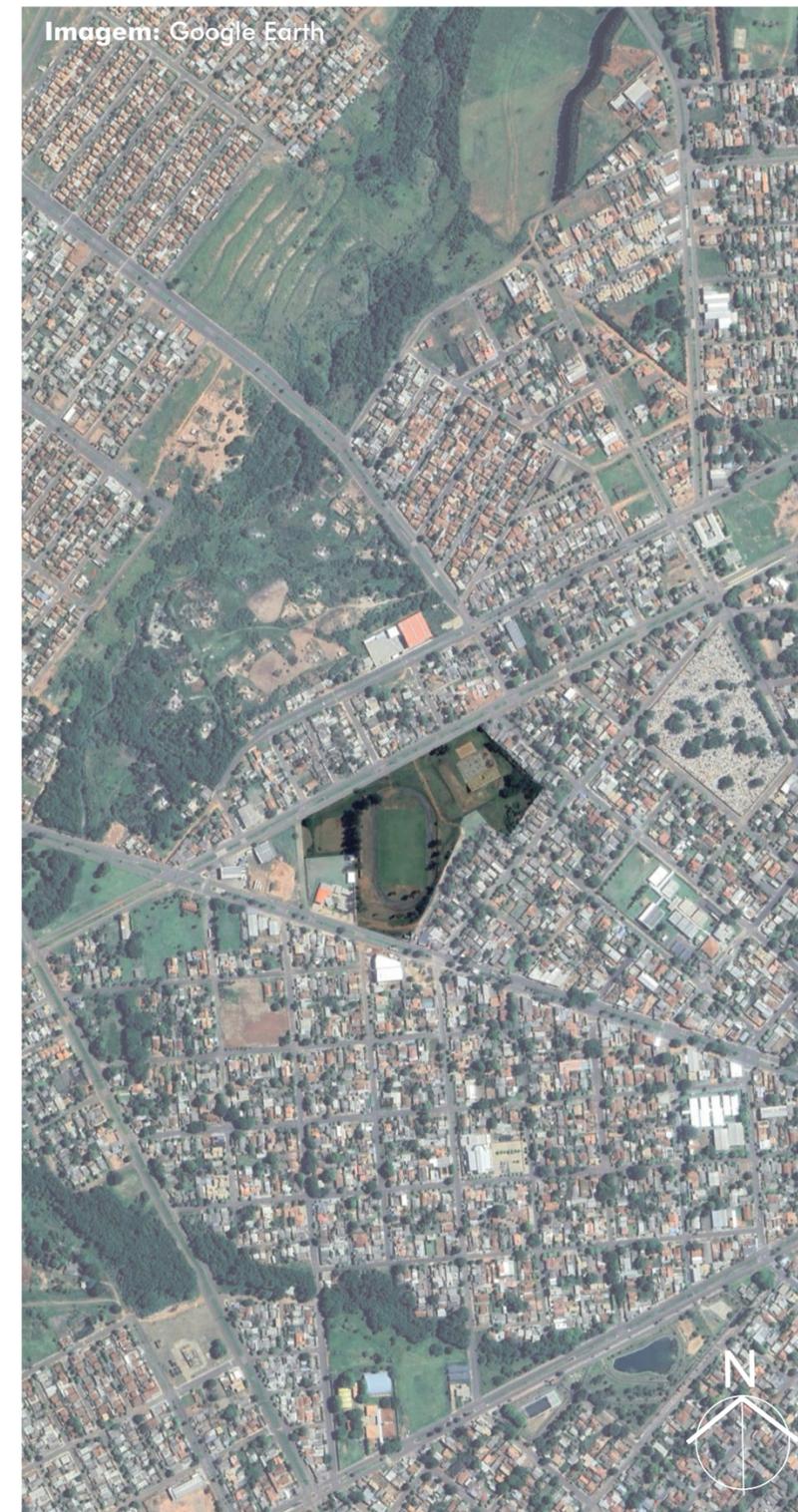
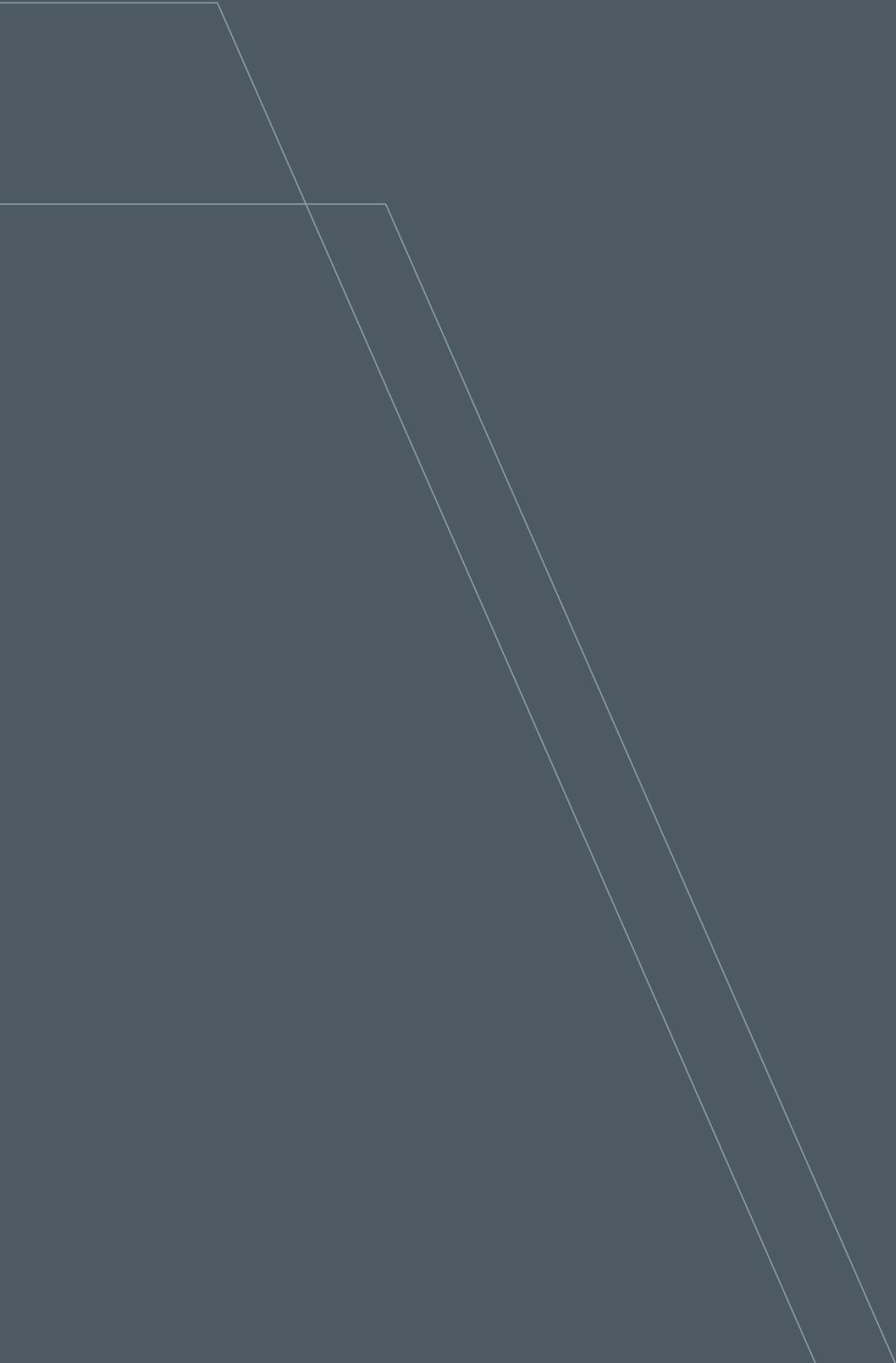


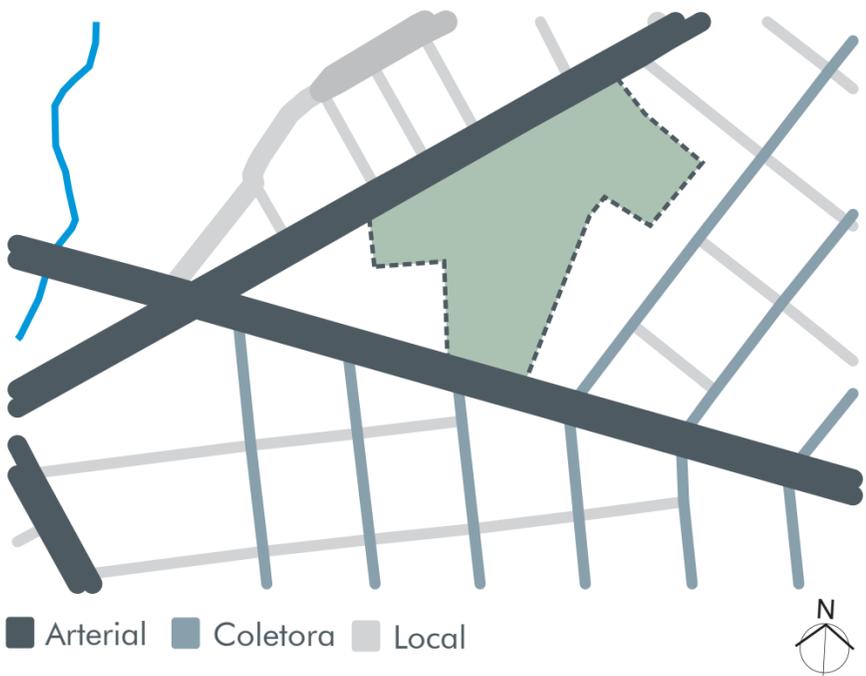
Imagem: Google Earth



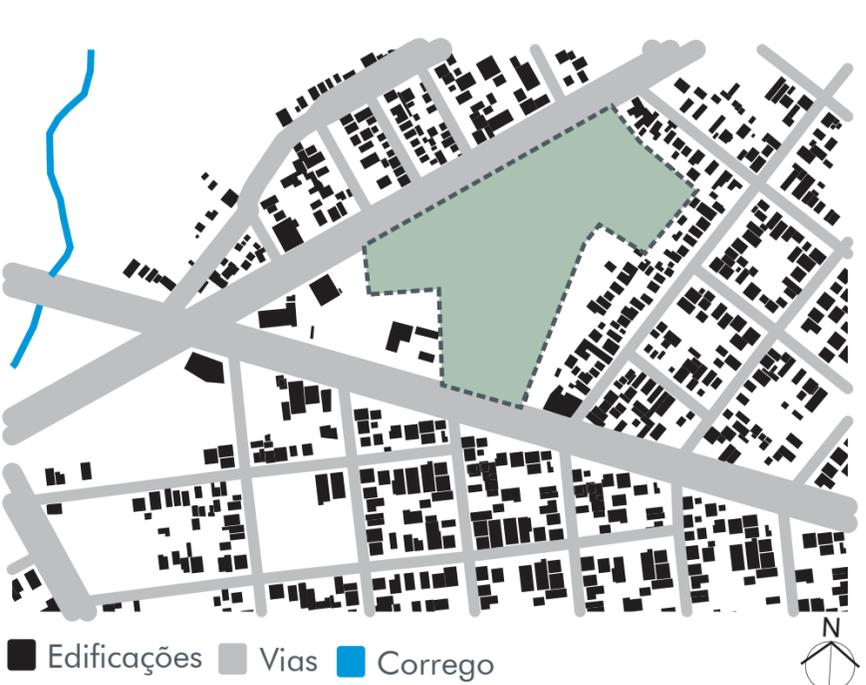
Levantamento de dados

Levantamento de dados

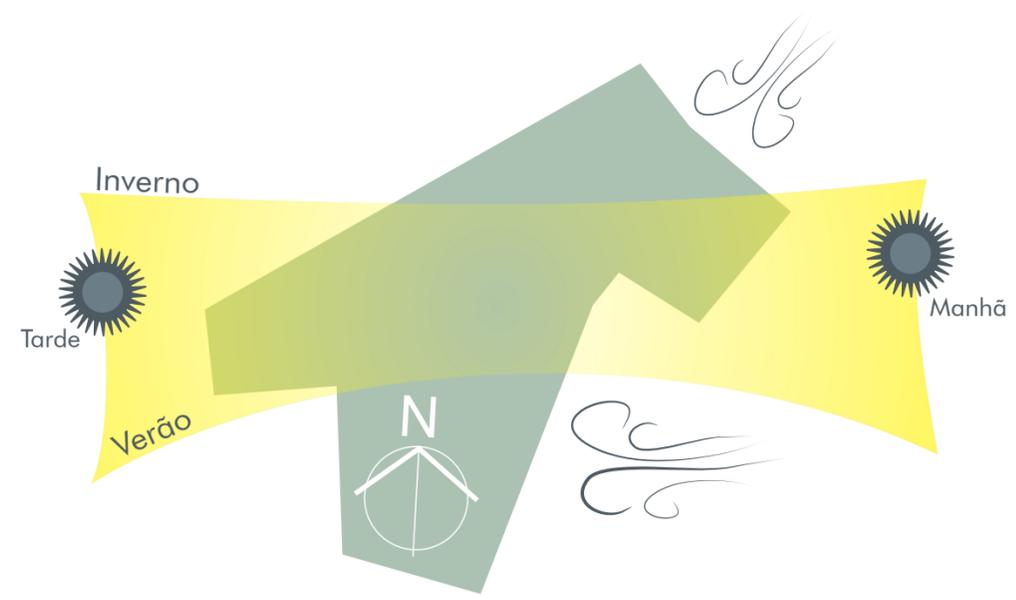
Hierarquia Viária



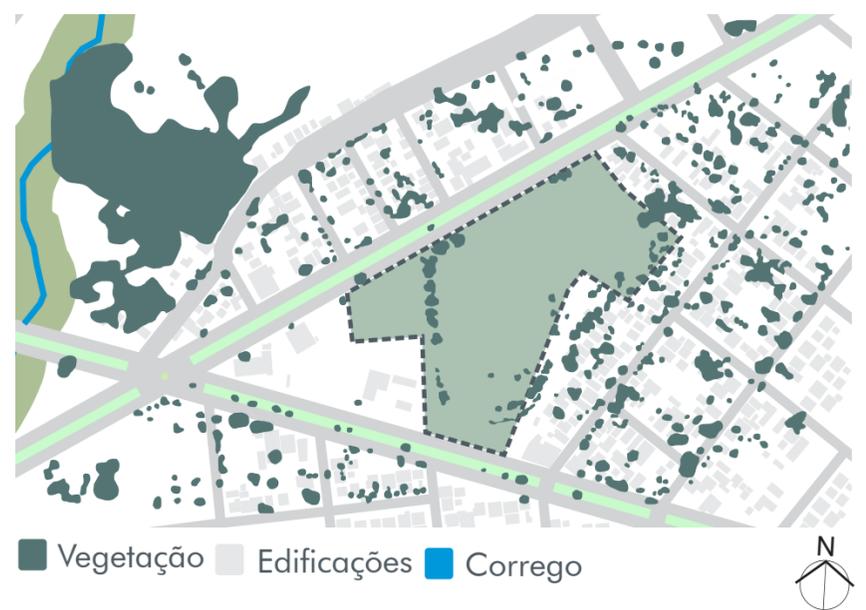
Cheios e Vazios



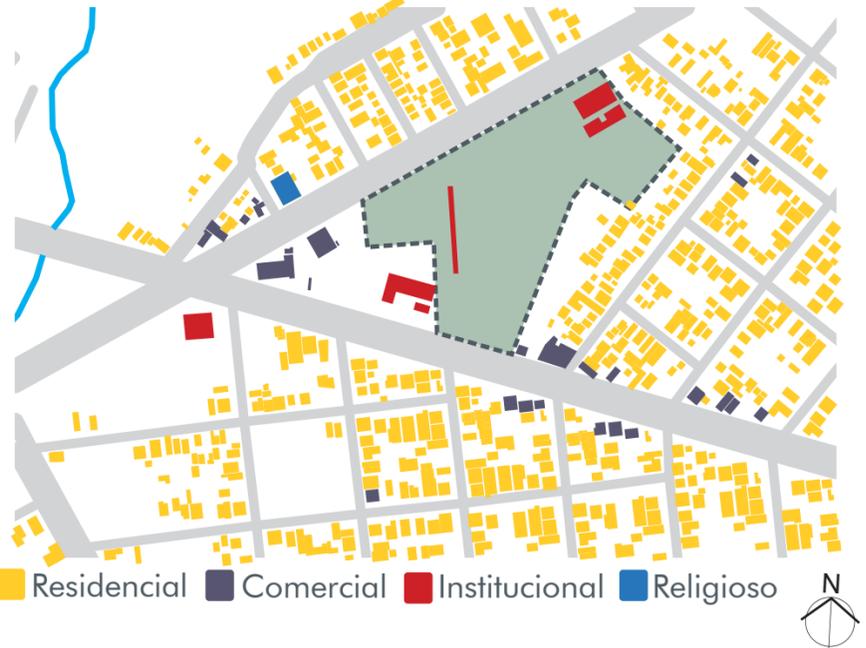
Clima



Massa Vegetal



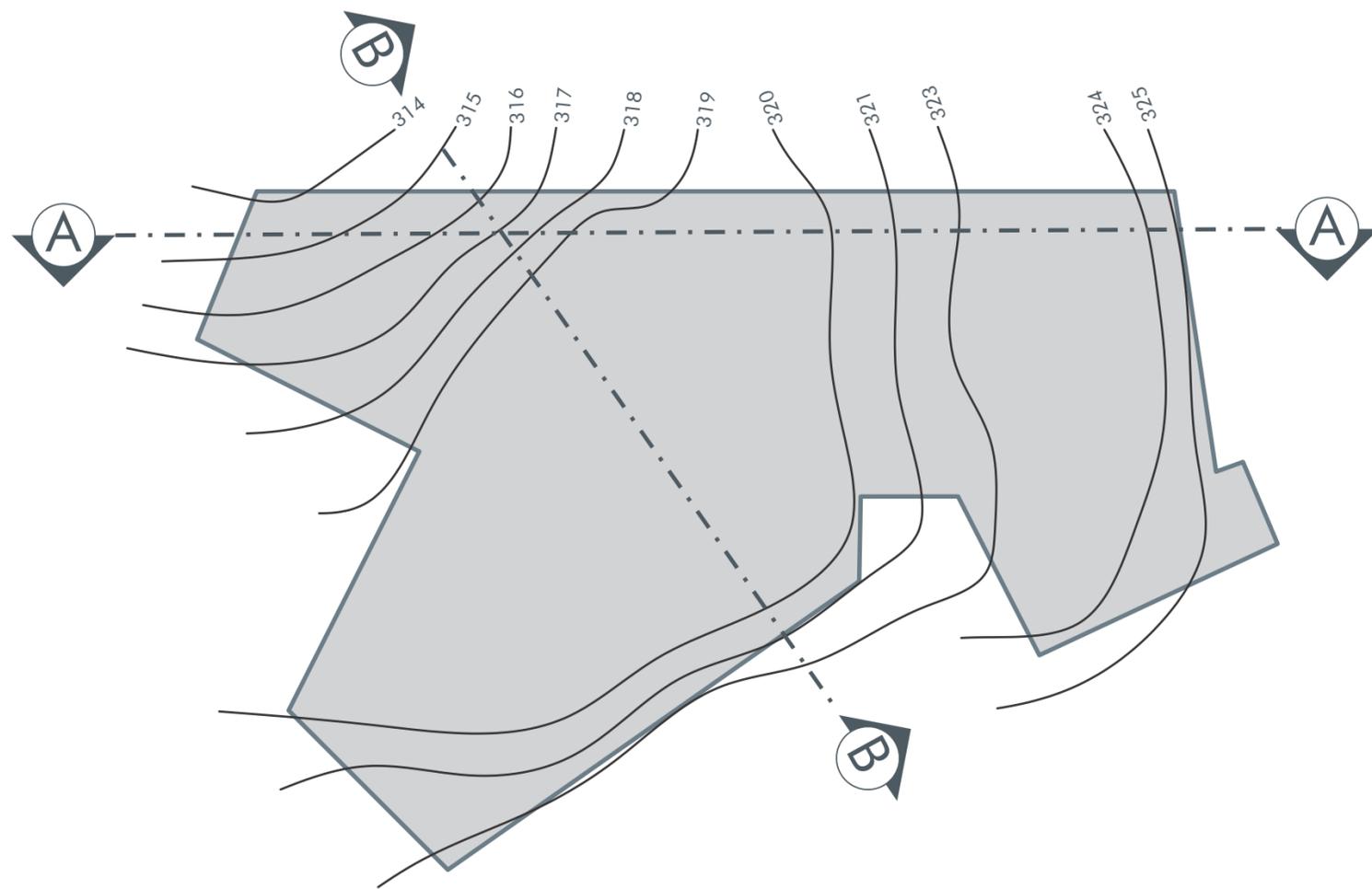
Uso do Solo



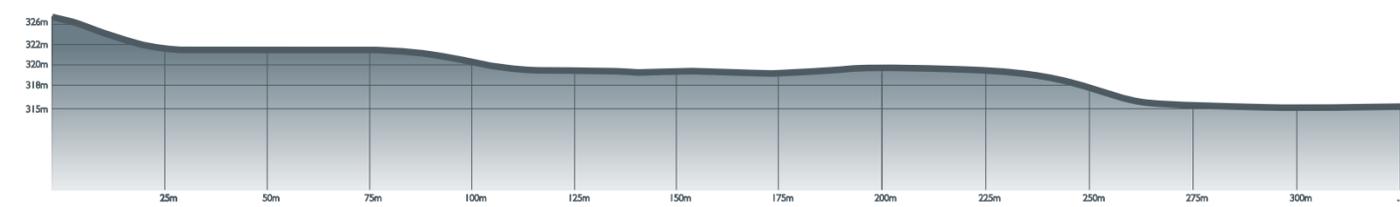
Ao analisar os dados levantados sobre a área de intervenção, observa-se que a localização possui acessos por duas das principais avenidas da cidade, situada em uma região predominantemente residencial, com pontos comerciais distribuídos ao longo das vias arteriais. O entorno conta com uma massa vegetal considerável ao longo das vias, proporcionando sombra e aumentando a qualidade e o conforto para os pedestres que circulam pela região. Naviraí possui clima tropical, com temperaturas que variam de acordo com as estações do ano, sua temperatura média anual é de 25°, com ventos que vêm da direção leste e nordeste, podendo variar de acordo com o tempo. Em estudo da incidência solar, demonstra-se que a área é exposta a intensa iluminação solar direta no sentido leste e oeste, o que pode gerar desconforto para as pessoas. No entanto, todos os dados foram cuidadosamente considerados para o desenvolvimento do projeto.

Levantamento de dados

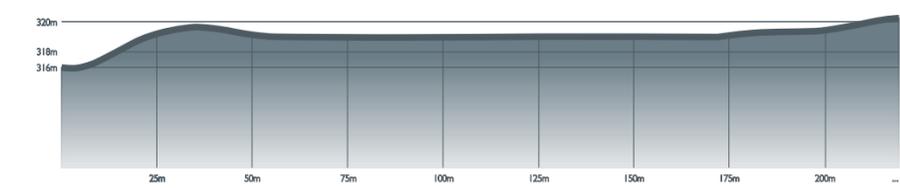
Topografia



Perfil



CORTE A



CORTE B

O terreno possui um desnível de 12 metros ao longo da avenida Glória de Dourados, situada ao norte do terreno, e sobre as margens da avenida Amambaí encontra-se com um desnível de 3 metros que também percorre ao longo da testada do terreno. O terreno já possui uma grande parte plana que favoreceu o desenvolvimento do projeto.



PROJETO

Projeto

Conceito

O projeto do Centro Administrativo de Naviraí teve como inspiração representar e trazer a identidade da cidade em forma arquitetônica, para essa ideia foi preciso buscar conceitos que realçassem formas e linhas que lembrassem do município.

No entanto, para o projeto do poder público local, sugere-se uma característica arquitetônica monumental para destaca-la e tornar-se evidente diante a paisagem urbana.

Com o objetivo de alcançar essa monumentalidade, foram analisadas diversas possibilidades de composição para a edificação, buscando linhas e formas que trouxessem a identidade do município para o projeto. Em procura de elementos visuais na cidade ficou evidente que as formas diagonais se destacam por suas vias urbanas e de edificações construídas na cidade, podendo assim estar presentes no projeto com a proposta de implantar essa forma em volumes no projeto.

Os espaços internos foram estudados e organizados de forma a harmonizar com a estrutura do edifício, visando soluções práticas e funcionais. Assim, o conceito de planta livre foi adotado, permitindo maior flexibilidade para que o layout, permitindo que possa adaptar-se às necessidades dos diferentes órgãos públicos.

Além da forma monumental a intenção de propor um paisagismo que contemplasse a edificação mas que também oferecesse lazer, esporte e cultura para a sociedade.

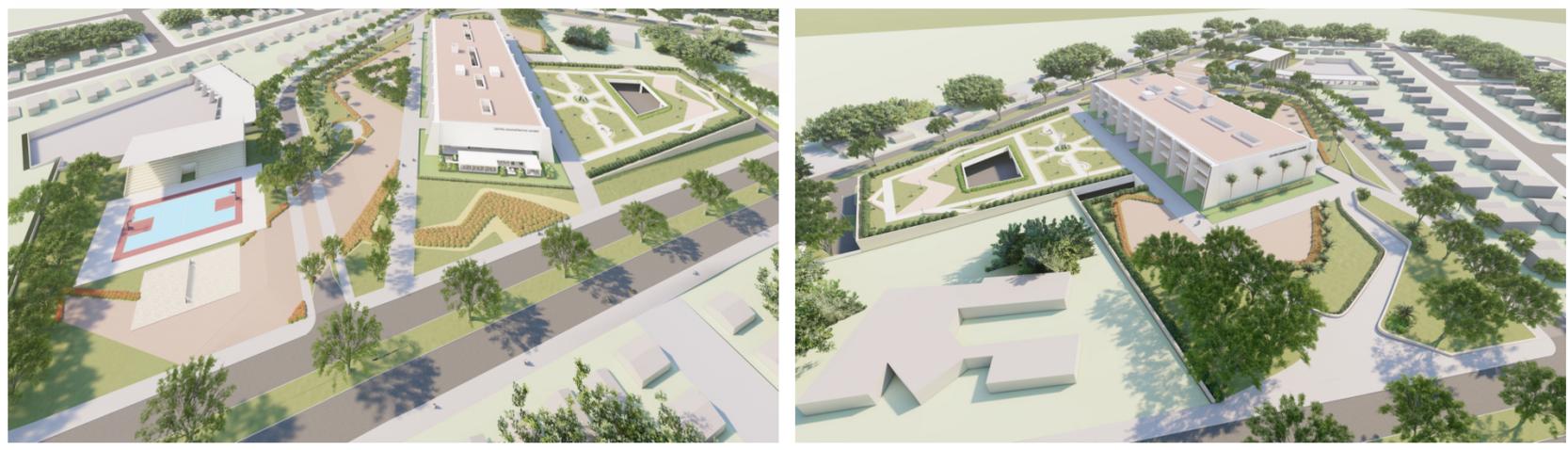
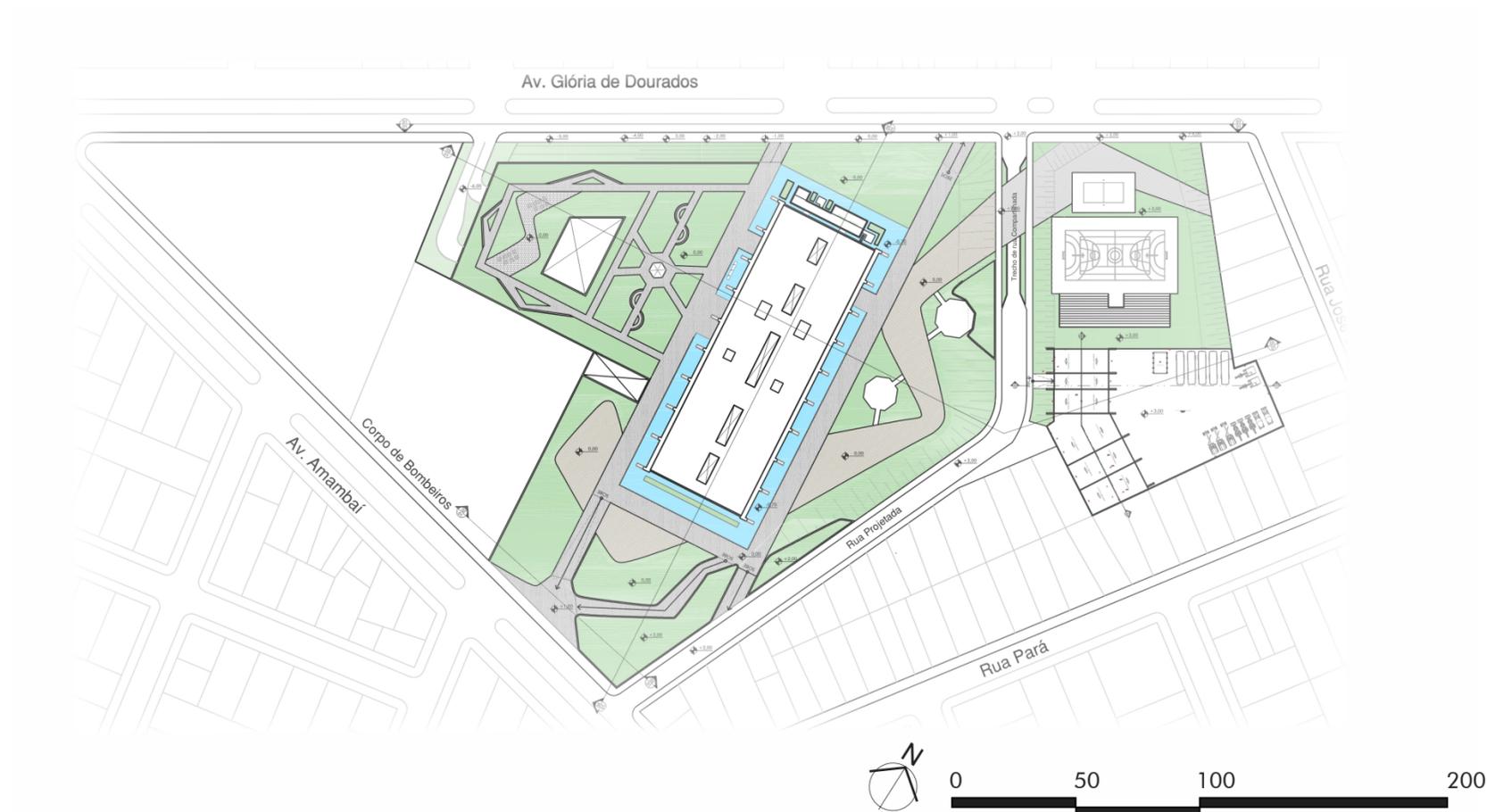
Nas soluções climáticas a ideia de implantar um lago artificial que abraçasse o prédio pudesse também melhorar o micro clima, com o auxílio da evaporação e aumentando a umidade relativa nesse espaço e consequentemente diminuindo a temperatura do ambiente.

Destinando a praça elevada para praticas de convivência e lazer e espaço para alimentação, logo ao lado leste do projeto, a quadra poliesportiva que é existente no terreno e o espaço de caminhada localizado ao lado do prédio, foram integrados de forma estratégica no projeto com a conexão de uma rua compartilhada, auxiliando a relação entre os espaços de esporte e o espaço de convivência externo, transformando-o em um pequeno parque para para praticas culturais, esporte e lazer.



Projeto

Implantação



Partido

O partido arquitetônico proposto se baseia na ideia de criar uma arquitetura monumental para o centro administrativo de Naviraí, aplicando a forma diagonal nos pilares deixando evidente a forma desejada, agregando na estática e na forma estrutural da edificação, remetendo aos traçados das vias urbanas características da cidade.

A implantação do projeto aproveita as variações topográficas do terreno, otimizando sua configuração espacial e funcional. Logo o estacionamento é posicionado no nível mais baixo do terreno, e tendo conexão direta com a avenida Glória de Dourados e pelo acesso vertical o pavimento térreo do prédio, facilitando assim a circulação e a acessibilidade.

Na área central do terreno, o edifício principal abriga as instalações do poder público executivo, cercado por um lago artificial que, além de valorizar a estética do espaço, integra elementos naturais como plantas aquáticas e peixes de espécies nativas, trazendo vida e frescor ao entorno.

Na parte mais elevada do terreno encontrasse uma quadra poliesportiva, que apesar de estar no mesmo terreno é separada por uma via compartilhada, mas que permite a conexão e o acesso seguro de pedestres com integração dos espaços de lazer e esporte , valorizando a prática de atividades físicas e a interação da comunidade.

A praça elevada foi pensada para otimizar o uso do espaço sobre o estacionamento, com calçamento que busca referencia a praça central da cidade, com vias pedonais em formas diagonais e conectadas no centro com uma escultura contemporânea em forma de árvore, que simboliza a história do inicio do município , transformando-o em um ambiente social. Este espaço tem a proposta de instalar pontos para food trucks para pratica de lazer e convivência, além de proporcionar uma bela vista da paisagem urbana com o por do sol nos finais das tardes.

Programa de necessidades

CENTRO ADMINISTRATIVO - setorização geral

prefeitura | gerências administrativas | unidade de Atendimento
cafeteria | auditório | espaço de exposição | sanitários | acesso vertical
depósito | guarita | sala de supervisão | estacionamentos: público-servidores-oficiais-pesados
almoxarifado | mecânica | borracharia | sala de motoristas

ESPAÇOS COMUNS ÀS GERÊNCIAS e PREFEITURA

salas de reuniões | salas gráficas | copa | sala de descanso para funcionários | sanitários
sala T.I. | sala de apoio técnico

PREFEITURA

recepção | sala chefe de gabinete | gabinete prefeito | gabinete vice-prefeito | sala servidores
sala de reuniões | arquivo

PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA

sala do gerente | sala de servidores | sala multiuso | arquivo

FINANÇAS

sala do gerente | sala de servidores | sala multiuso | arquivo

ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

sala do gerente | sala de servidores | sala multiuso | arquivo

ADMINISTRAÇÃO

sala do gerente | sala de servidores | sala multiuso | arquivo

ESPORTE E LAZER

sala do gerente | sala de servidores | sala multiuso | arquivo

EDUCAÇÃO E CULTURA

sala do gerente | sala de servidores | sala multiuso | arquivo

SAÚDE

sala do gerente | sala de servidores | sala multiuso | arquivo

ASS. SOCIAL

sala do gerente | sala de servidores | sala de atendimento | sala multiuso | arquivo

OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

sala do gerente | sala de servidores | sala de atendimento | sala multiuso | arquivo

MEIO AMBIENTE

sala do gerente | sala de servidores | sala de atendimento | sala multiuso | arquivo

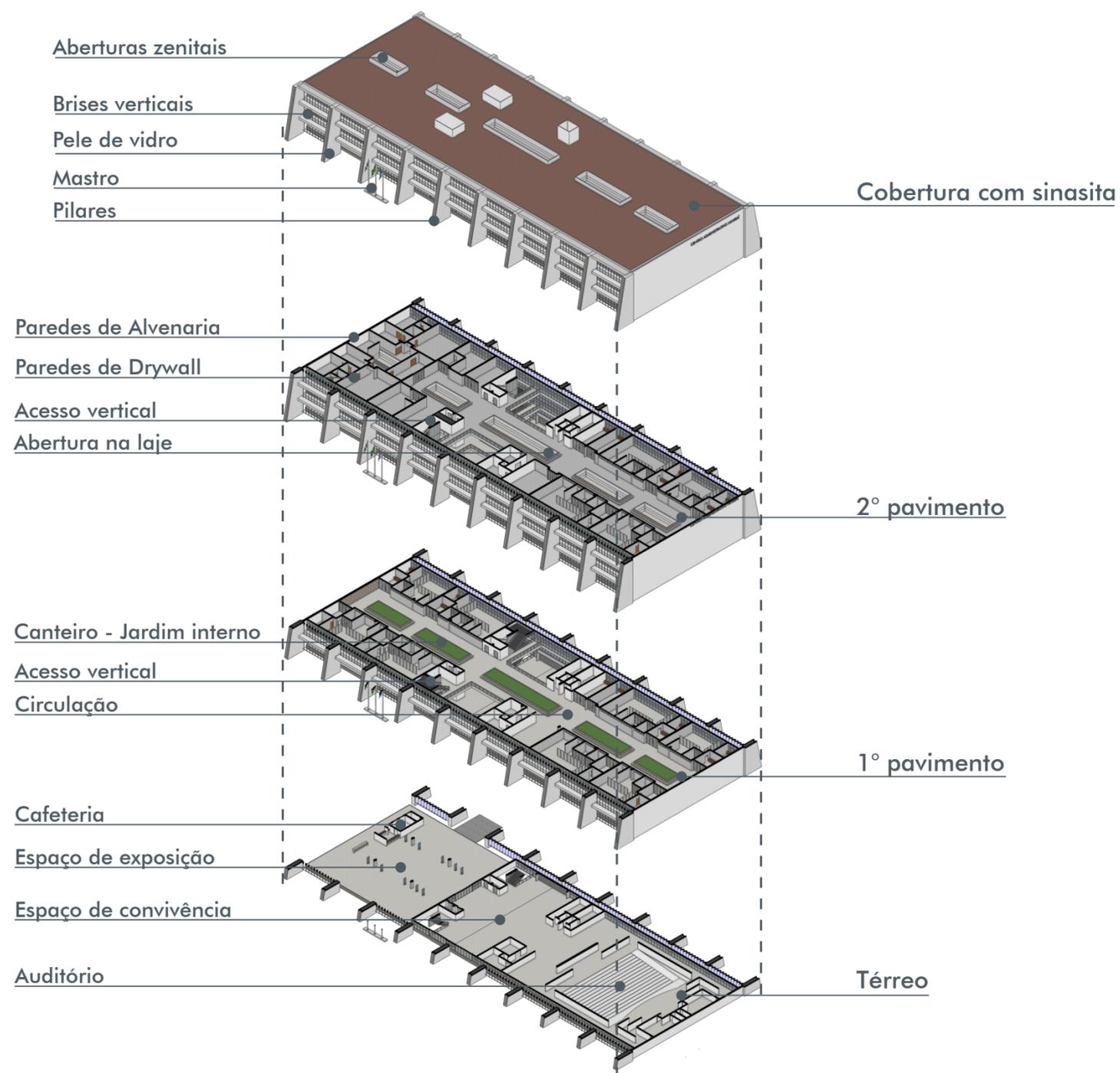
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

sala do gerente | sala de servidores | sala de atendimento | sala multiuso | arquivo

RECEITA

sala do gerente | sala de servidores | sala multiuso | arquivo

GERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS



Projeto

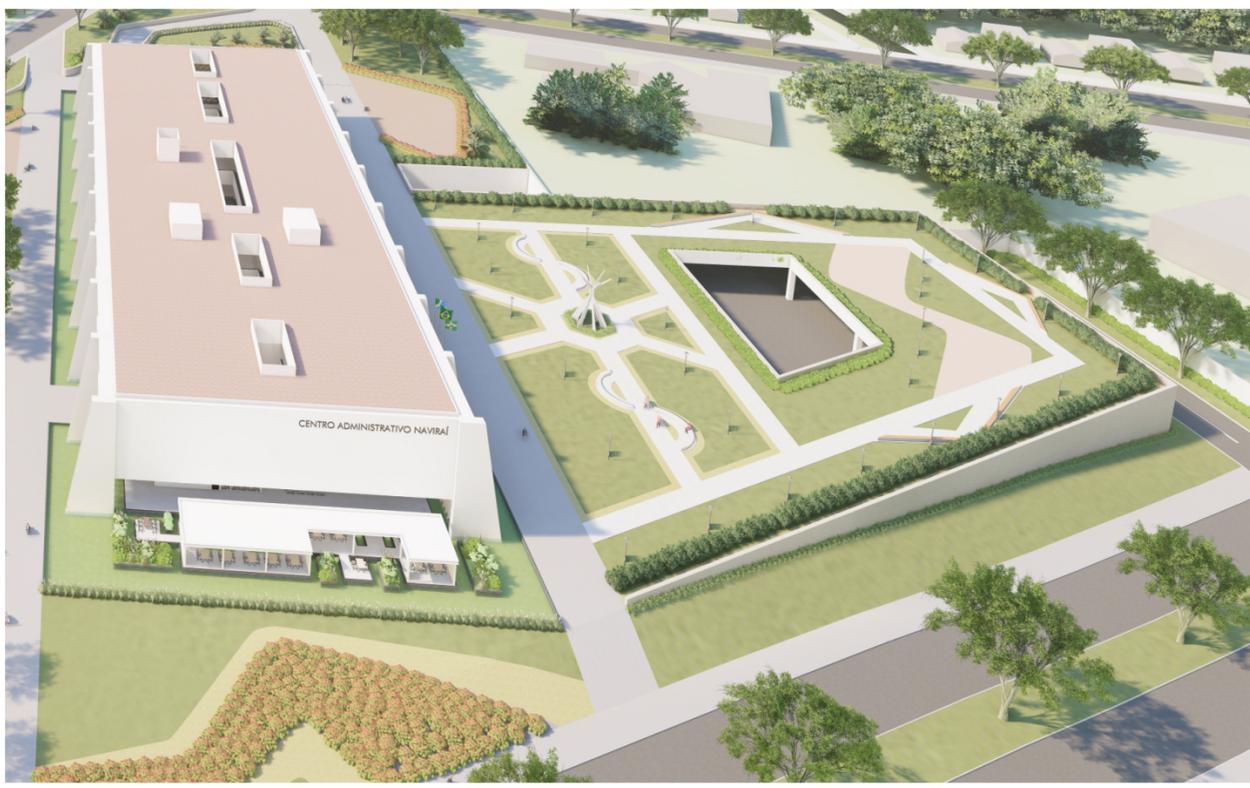
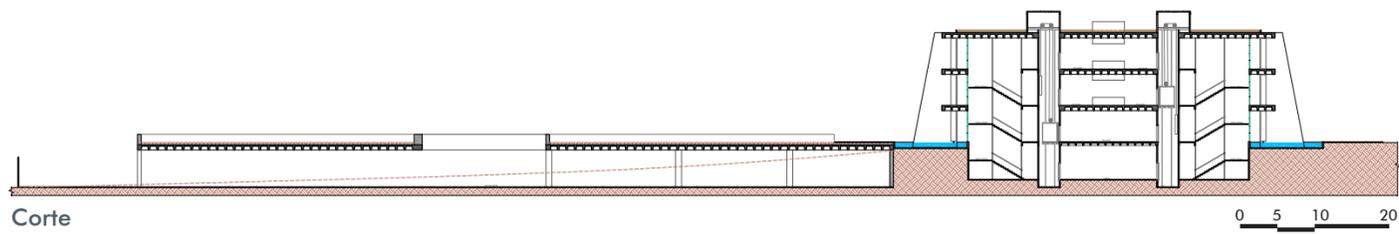
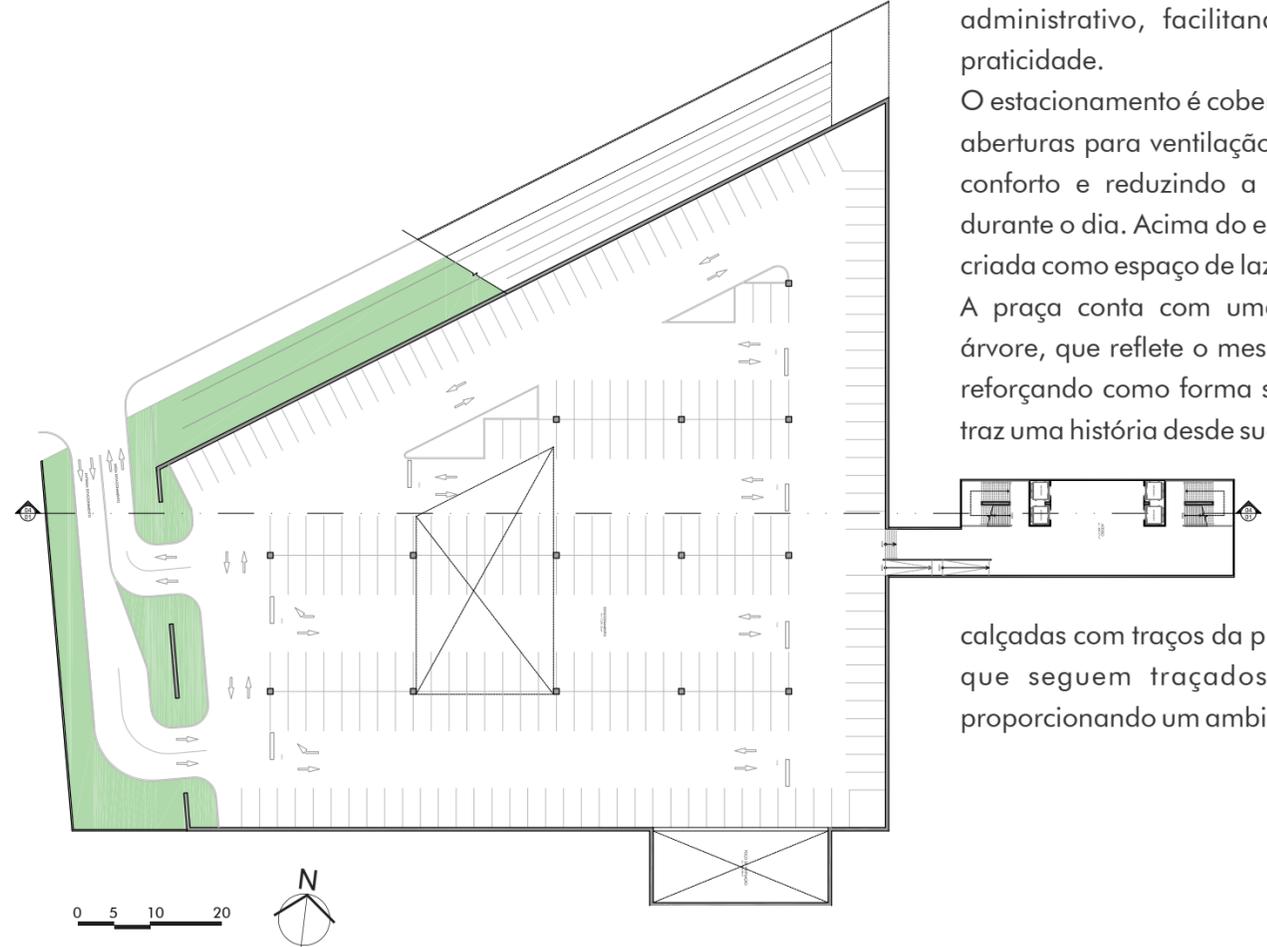
Planta baixa - Estacionamento e Subsolo

No nível mais baixo do terreno, foi dedicado a abrigar o estacionamento que acomoda tanto veículos comuns quanto oficiais. Este espaço inclui acessos diretos ao prédio do centro administrativo, facilitando a circulação e proporcionando praticidade.

O estacionamento é coberto por uma laje nervurada, que possui aberturas para ventilação e iluminação natural, favorecendo o conforto e reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia. Acima do estacionamento, uma praça elevada foi criada como espaço de lazer e convivência.

A praça conta com uma escultura contemporânea de uma árvore, que reflete o mesmo conceito arquitetônico do projeto, reforçando como forma simbólica a identidade da cidade que traz uma história desde sua criação pelos pioneiros.

calçadas com traços da praça central da cidade, com caminhos que seguem traçados das vias e bancos curvilíneos, proporcionando um ambiente de integração entre as pessoas.



Projeto

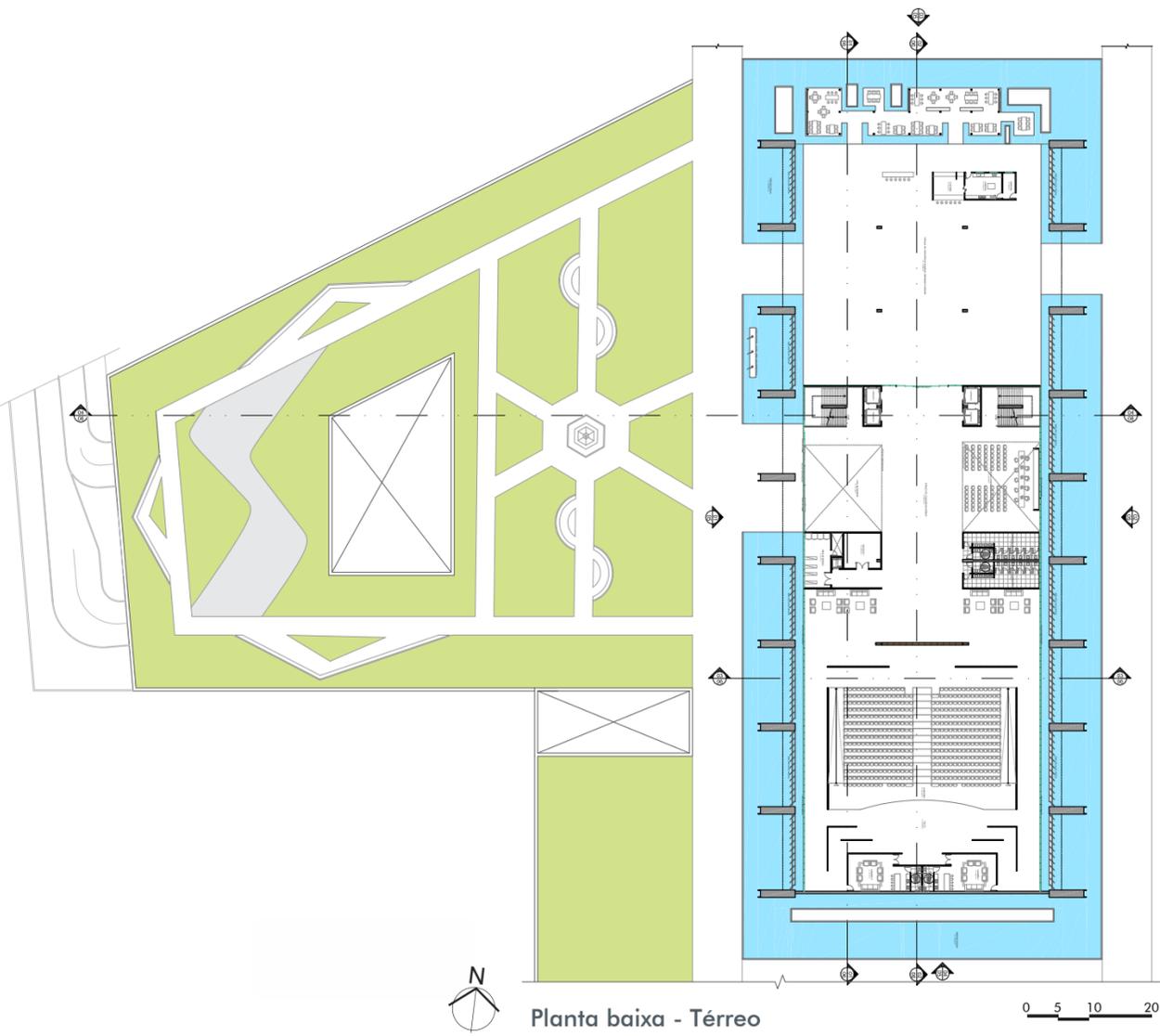
Planta baixa - pavimento térreo

O projeto tem como proposta principal abrigar todos os órgãos do poder executivo de Naviraí, mas também oferecer espaços para convívio social, oferecendo espaço para exposição externa com uma cafeteria que estende-se sobre um lago artificial, permitindo que os visitantes desfrutem da paisagem local. Os espaços externos conta também com ambientes urbanos que ficam ao redor da edificação como a praça elevada situada no mesmo nível da parte térrea da edificação principal, com intenção de integrar todos esses espaços.

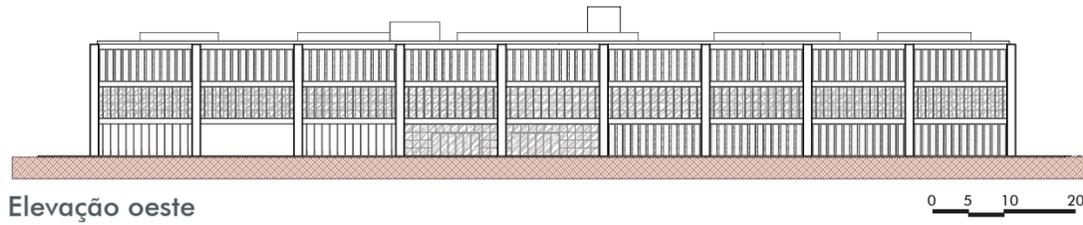
Na parte interna do projeto, conta com ambientes para uso do poder público como espaços de serviços administrativos e uso social, dentre eles, a recepção principal para o atendimento imediato, espaço de convivência interno e auditório projetado para o uso do poder público, sendo usado para pregões, seções de informativos, mas que também seja usado para eventos atrações culturais.

Um lago artificial posicionado ao redor da edificação, com plantas e peixes de espécies nativas da região, que contribui para o controle do microclima, considerando que a evaporação da água ajuda a manter a umidade relativa do ar ao redor do edifício.

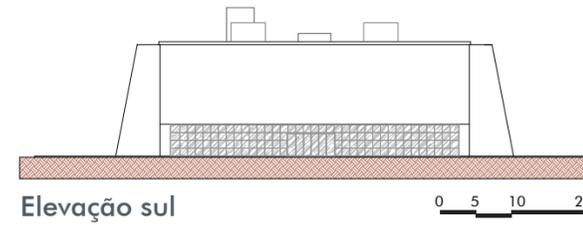
Para minimizar a incidência direta de raios solares, foram instalados brises verticais articulados, que podem ser ajustados conforme necessário para garantir conforto térmico, protegendo os interiores da luz solar intensa e tornando o ambiente mais agradável.



Planta baixa - Térreo



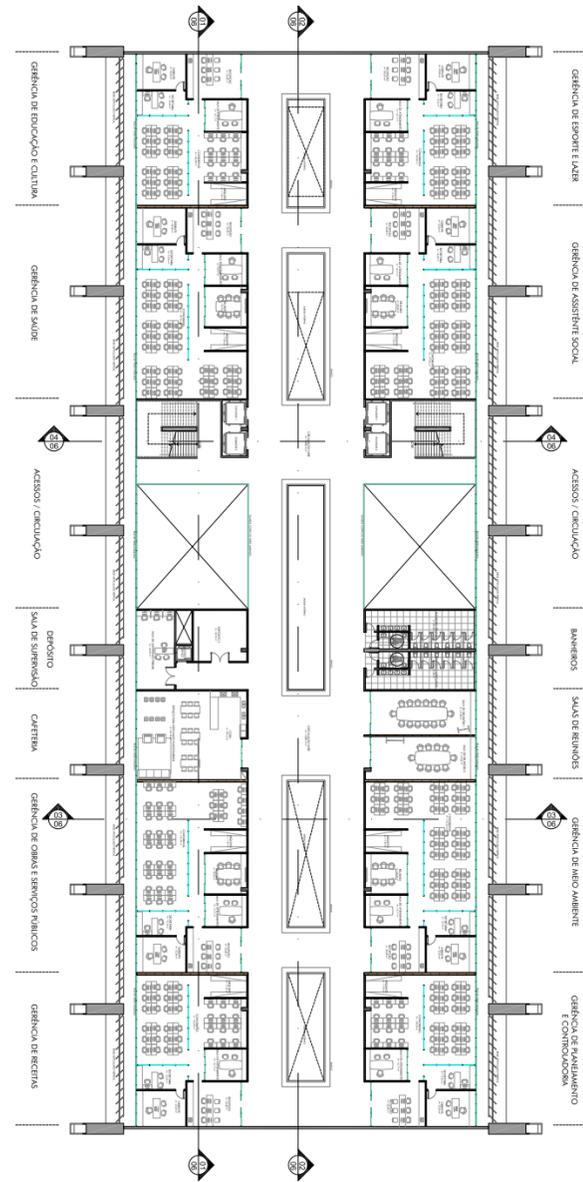
Elevação oeste



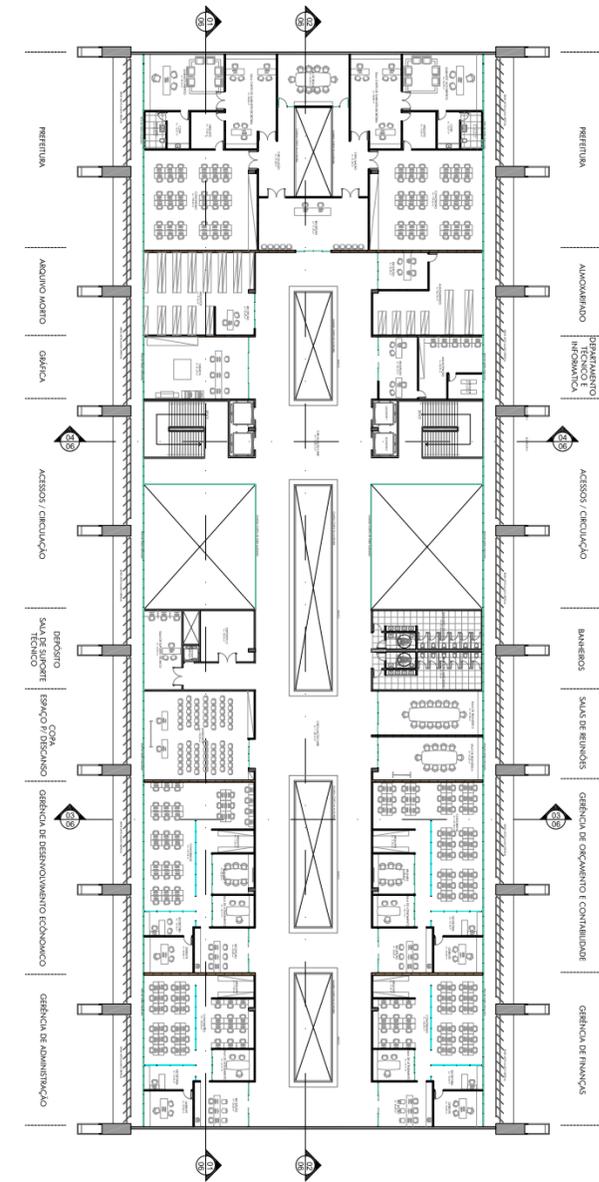
Elevação sul



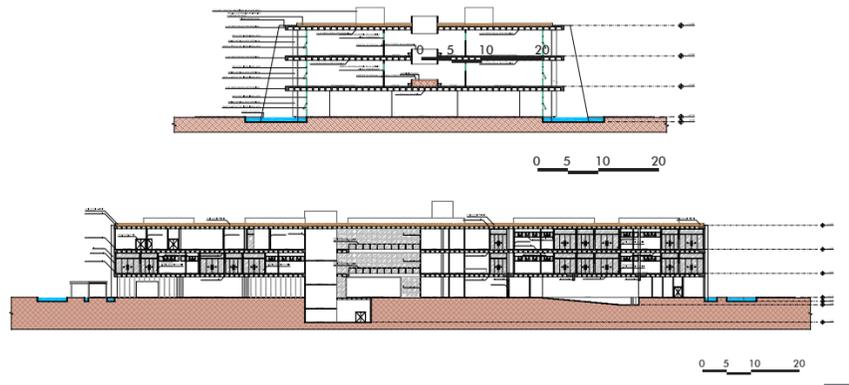
Projeto



Planta baixa - 1º pavimento



Planta baixa - 2º pavimento



As gerências estão interligadas a um amplo corredor linear com canteiros centrais, que incluem aberturas para ventilação e entrada de luz natural.

A fachada do prédio conta com uma pele de vidro, que permite a entrada de luz natural, e brises verticais articulados que permite ser abertos ou fechados de acordo com a posição do sol, esses brises tem a função de bloquear a incidência direta do sol, proporcionando conforto térmico ao ambiente interno.

A disposição linear da estrutura segue o conceito do projeto, que visa ocupar o espaço plano do terreno com uma edificação retilínea, sustentada por pilares que se estendem por toda a fachada, criando uma organização harmoniosa e equilibrada.

O acesso vertical foi planejado para atender ao alto fluxo de pessoas no edifício, em conformidade com as normas brasileiras. Para isso, lances de escadas com larguras de 3m vazem parte do acesso juntamente com quatro elevadores corporativos de grande porte, cada um com capacidade para até 12 pessoas, além de um elevador exclusivo para serviço, garantindo o funcionamento adequado do prédio.

As gerências são organizadas de forma hierárquica, com salas de apoio técnico dedicadas ao funcionamento eficiente do centro administrativo. No primeiro pavimento, estão as gerências que recebem o maior fluxo e atendimento ao público. Já no segundo pavimento, encontram-se a prefeitura, o gabinete do prefeito e do vice-prefeito, além das gerências que possuem contato frequente com a prefeitura.



Projeto

Centro Administrativo Naviraí

Na proposta de criação de um centro administrativo para a cidade de Naviraí surgiu com a observação das problemáticas decorrentes da cidade, dentre elas a dispersão das gerências municipais e da inadequação dos prédios atuais que abrigam os órgãos do poder público local.

Reconhecendo o grande potencial de crescimento de Naviraí, a implantação de um Centro Administrativo representa um avanço para o município, agregando visibilidade a cidade e melhorando sua estrutura administrativa para o futuro.

Desenvolver este projeto para uma cidade do interior do Mato Grosso do Sul trouxe desafios estimulantes, especialmente a busca por formas de valorizar e representar a identidade local. Após analisar as características arquitetônicas e o traçado urbano de Naviraí, ficou evidente que o uso de linhas e formas diagonais, integradas ao estilo próprio do projeto, seria uma escolha ideal para expressar o caráter singular da cidade.

Por fim, é honrosa a intenção de propor um projeto onde apesar da forma simples ocupa o espaço com sua grandeza e harmoniosa destacando-se por sua monumentalidade e entregando imponência ao prédio do poder público, fortalecendo a presença do executivo municipal no cenário urbano.

O Centro Administrativo representa mais do que uma estrutura; é um símbolo do desenvolvimento e da identidade de Naviraí, projetado para atender às necessidades atuais e futuras da cidade.



CENTRO ADMINISTRATIVO

Para a cidade de Naviraí/MS

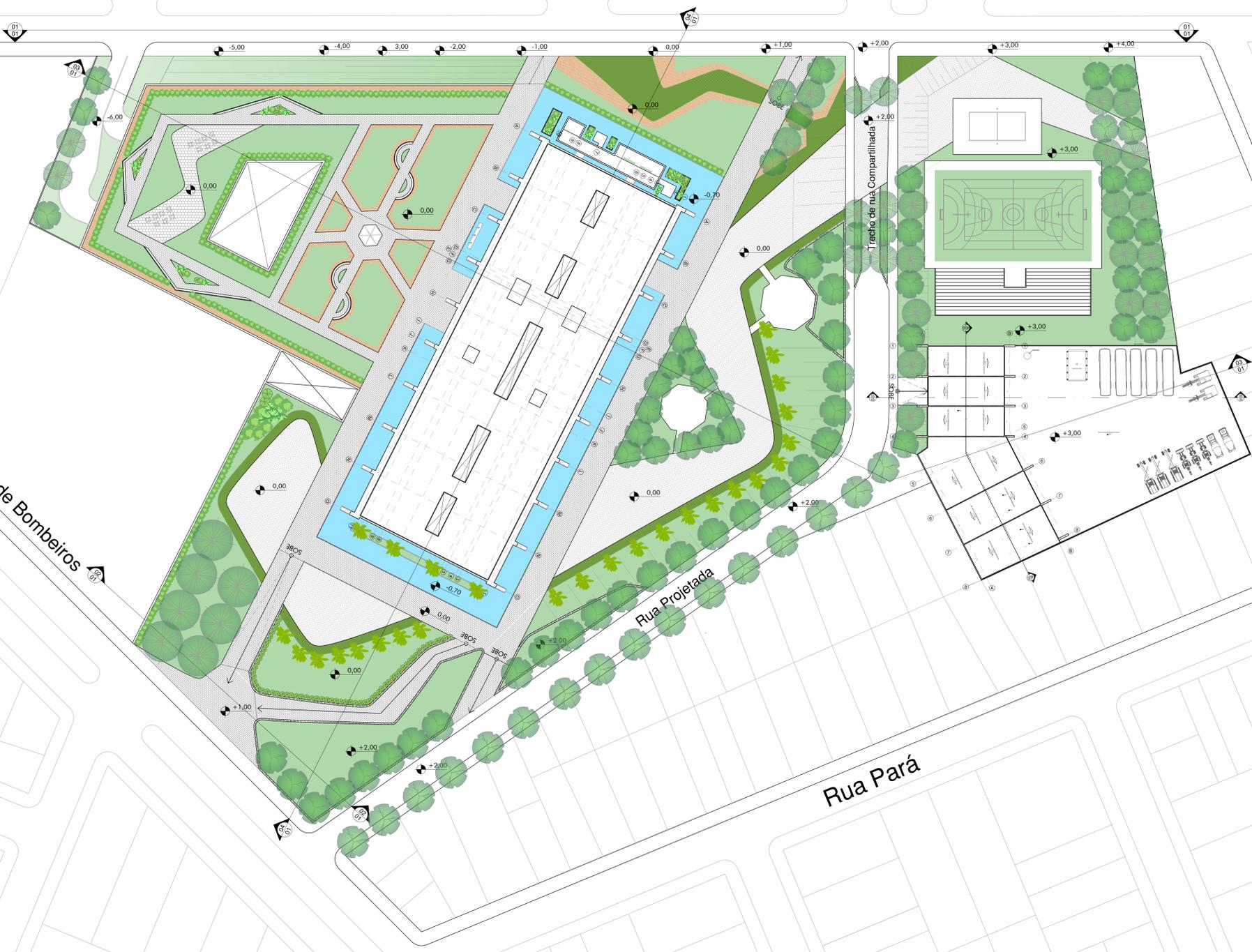
Aluno: Wesley S. Zanata

Orientador: Marcelo Carlucci

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - CPNV

Arquitetura e Urbanismo

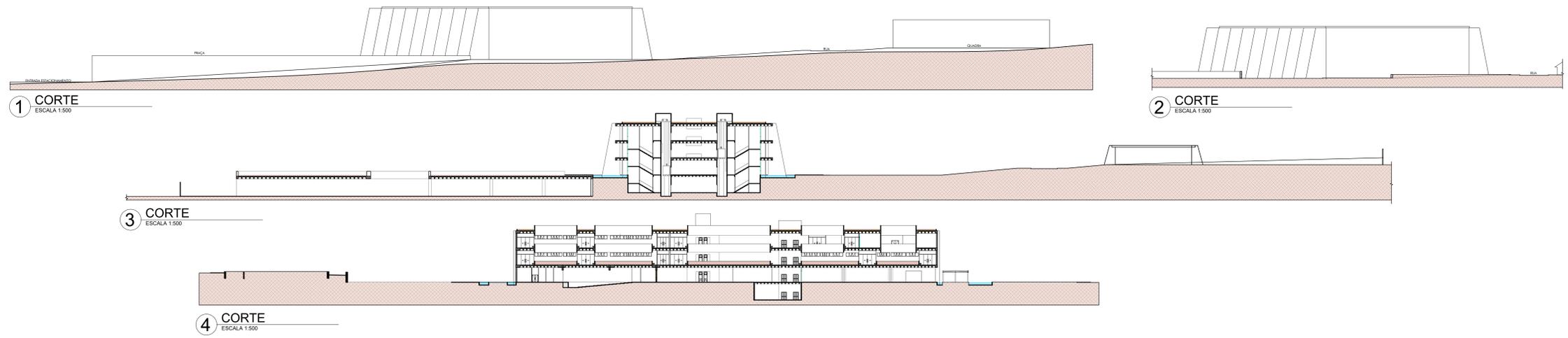
Av. Glória de Dourados



Legenda:

	Edificação
	Lago artificial
	Vegetação (grama)
	Planta - Ixora vermelha
	Pedra Portuguesa Amarela
	Calçadas
	Piso Permeavel
	Árvore de médio porte
	Árvore de grande porte
	Palmeira
	Arbusto Buchinho
	Arbusto Pingo de ouro
	Planta Capim verde

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - NÍVEL TERRENO
ESCALA 1:500



Trabalho de Conclusão de Curso Wesley S. Zanata

UNIVERSIDADE: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Naviraí - MS

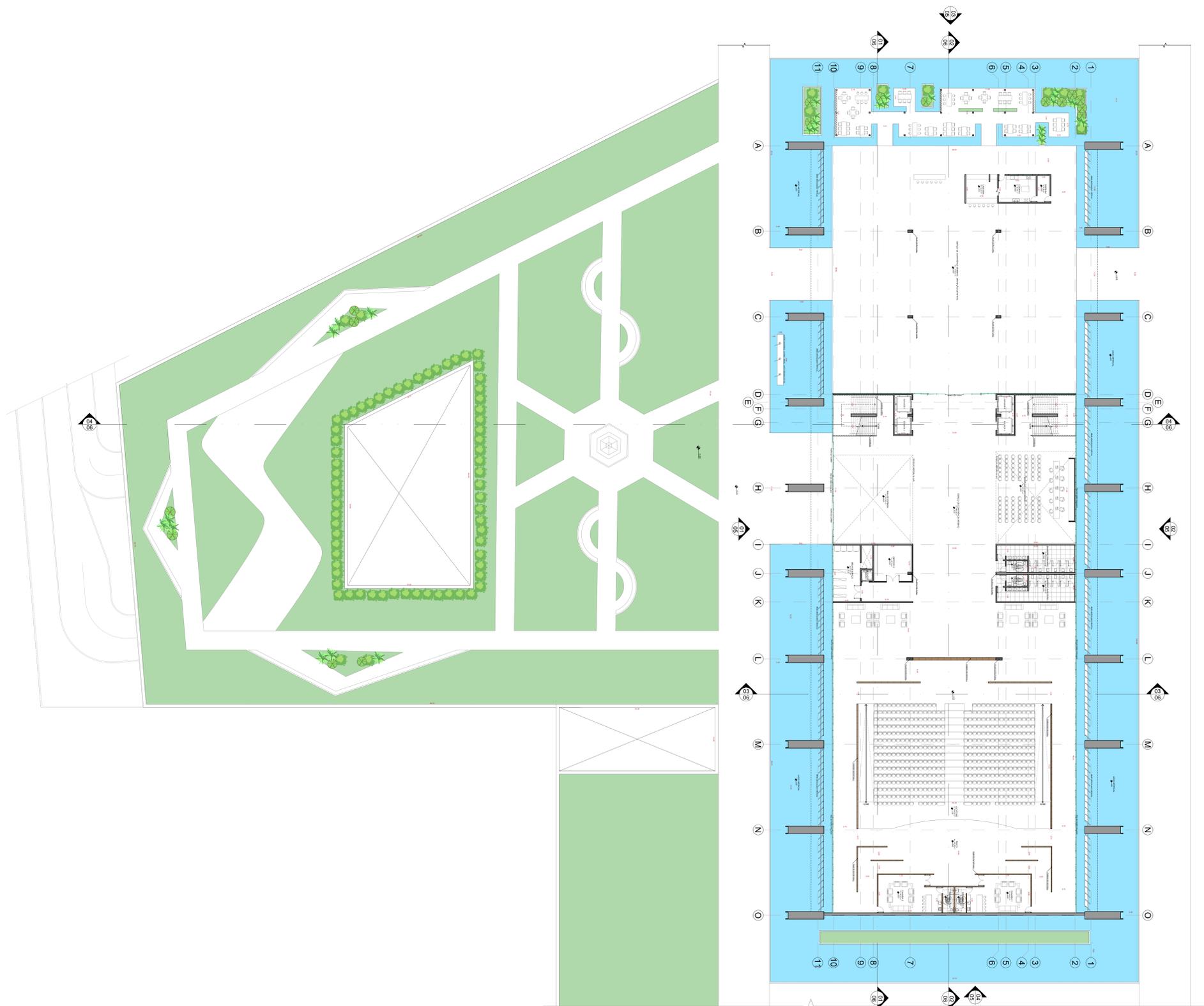
DISCIPLINA: Projeto Final II

ORIENTADOR: Wesley Soares Zanata

PROFESSOR: Marcelo Carlucci

PROJETO: Centro Administrativo - Naviraí / MS

CONTÉUDO: Planta de implantação nível terreno



- Legenda:
-  Parede de alvenaria
 -  Parede de Drywall
 -  Divórcios em vidro temperado fosco
 -  Pele de vidro insulado

Trabalho de Conclusão de Curso Wesley S. Zanata

Centro Administrativo Naviraí - MS

UNIVERSIDADE: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

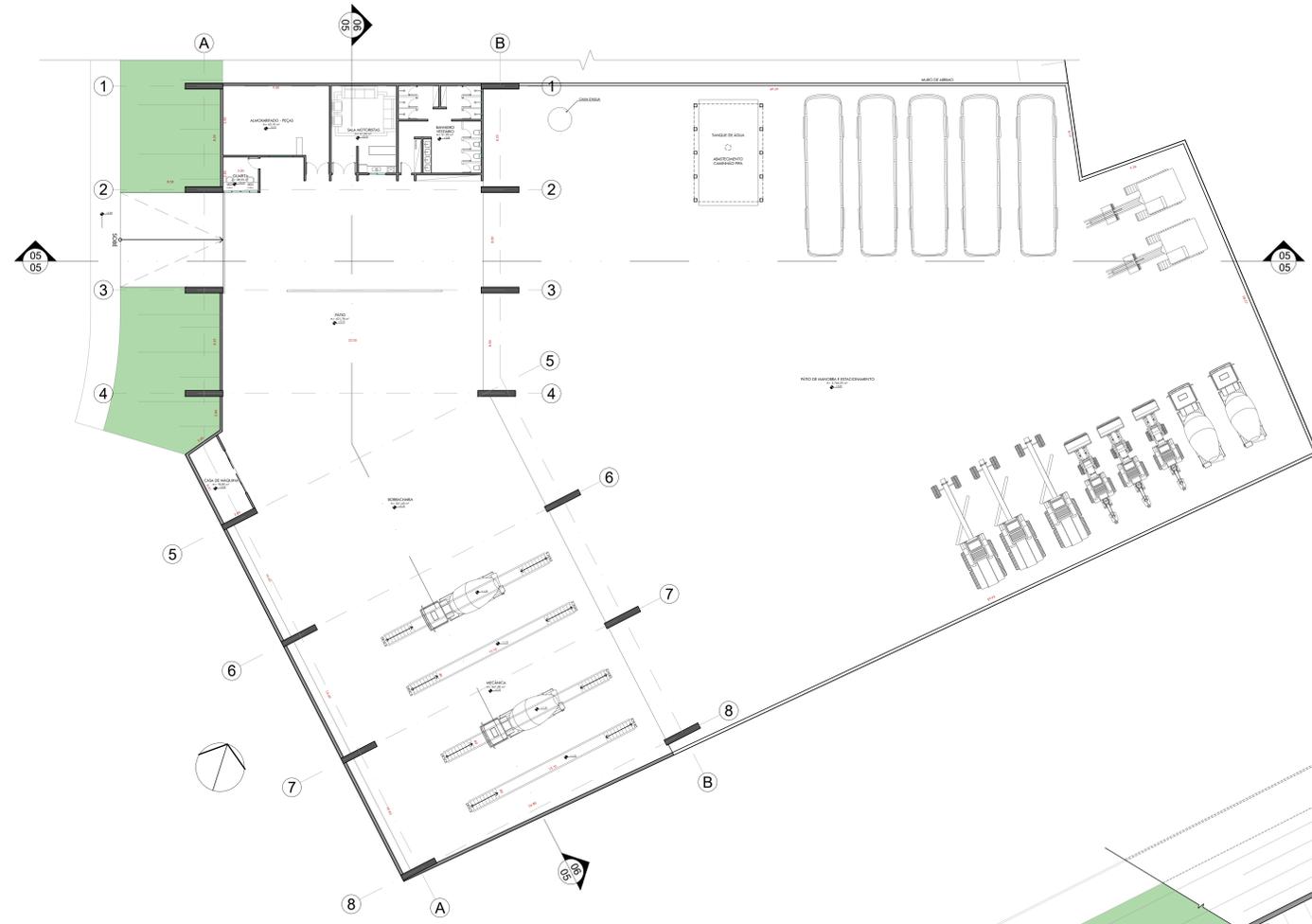
DISCIPLINA: Projeto Final II

ORIENTADOR: Marcelo Carlucci

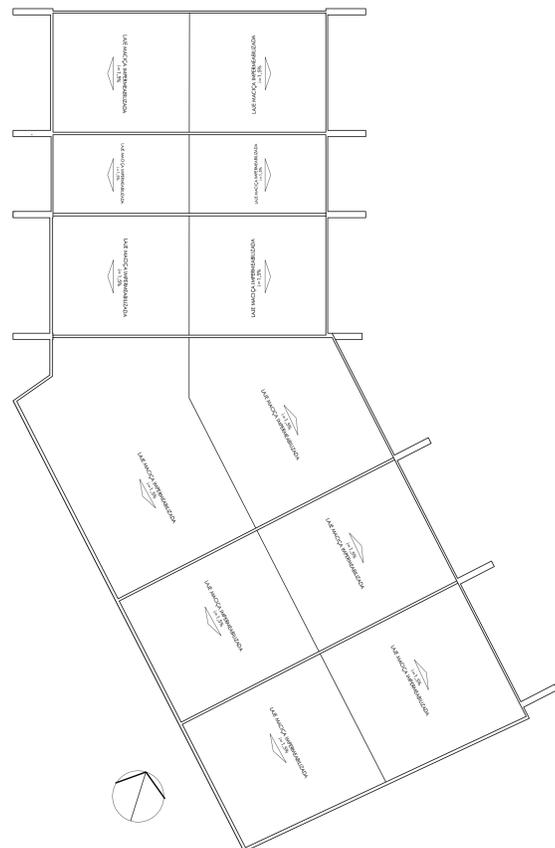
PROJETO: Centro Administrativo - Naviraí / MS

CONTEÚDO: Planta Baixa - Térreo

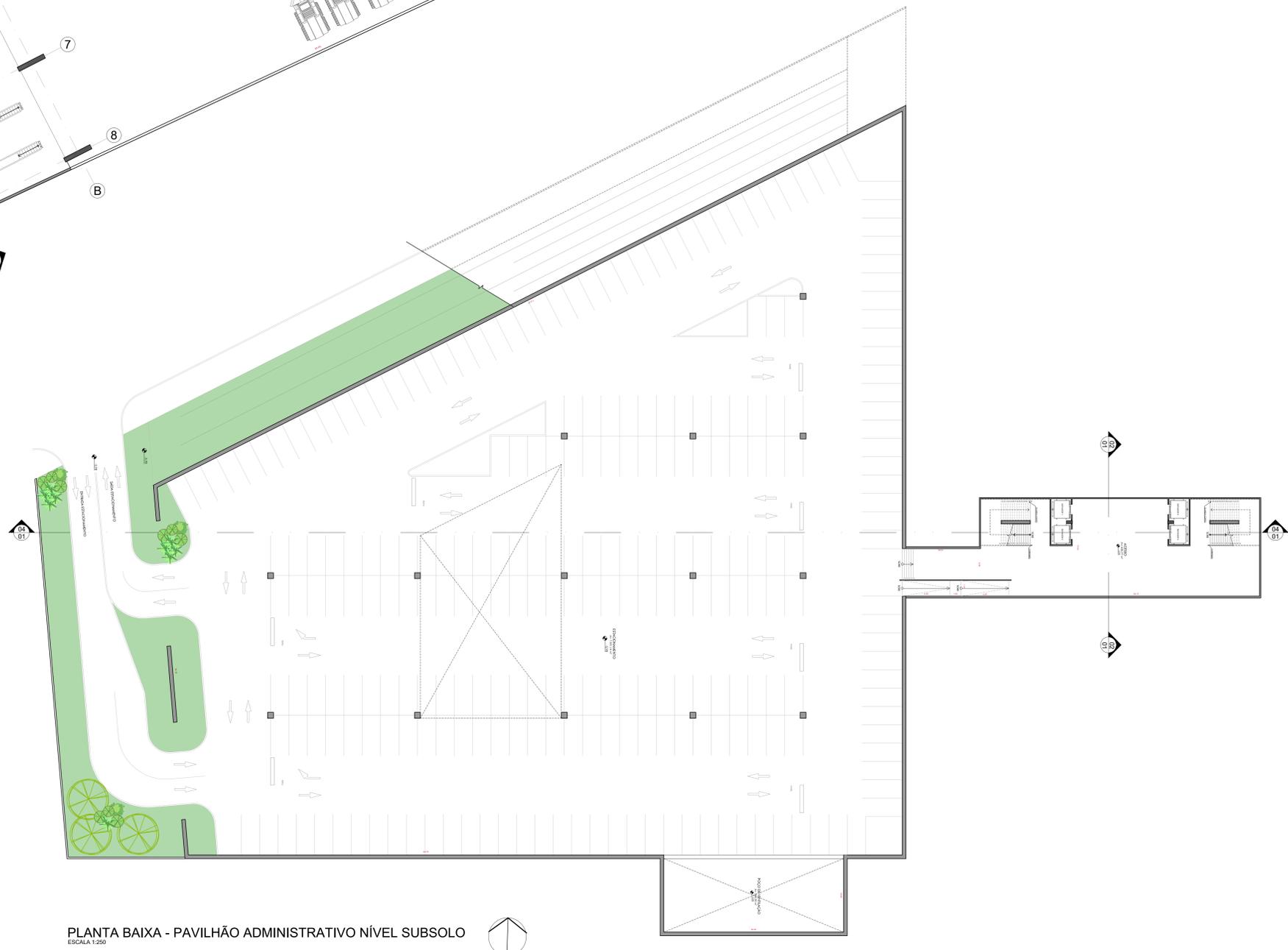




PLANTA BAIXA - ESTACIONAMENTO E OFICINA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS
ESCALA 1:200



PLANTA DE COBERTURA - ESTACIONAMENTO E OFICINA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS
ESCALA 1:200



PLANTA BAIXA - PAVILHÃO ADMINISTRATIVO NÍVEL SUBSOLO
ESCALA 1:250

- Legenda:
- Parede de alvenaria
 - Parede de Drywall
 - Divórias em vidro temperado fosco
 - Pele de vidro insulado

Trabalho de Conclusão de Curso Wesley S. Zanata

Centro Administrativo Naviraí - MS

UNIVERSIDADE: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

CURSOS: Engenharia de Arquitetura e Urbanismo

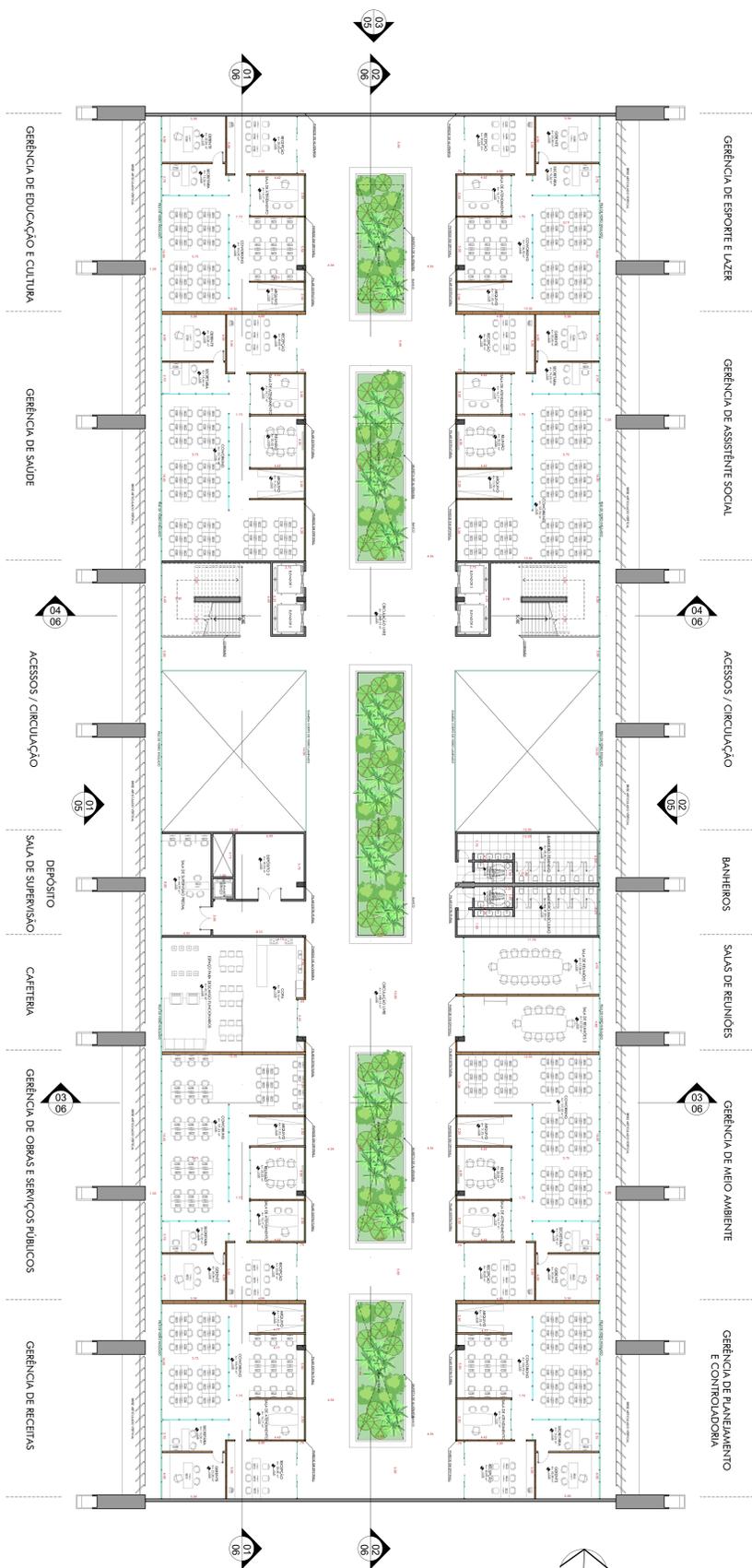
PROJETO: Projeto Final II

ORIENTADOR: Marcelo Carlucci

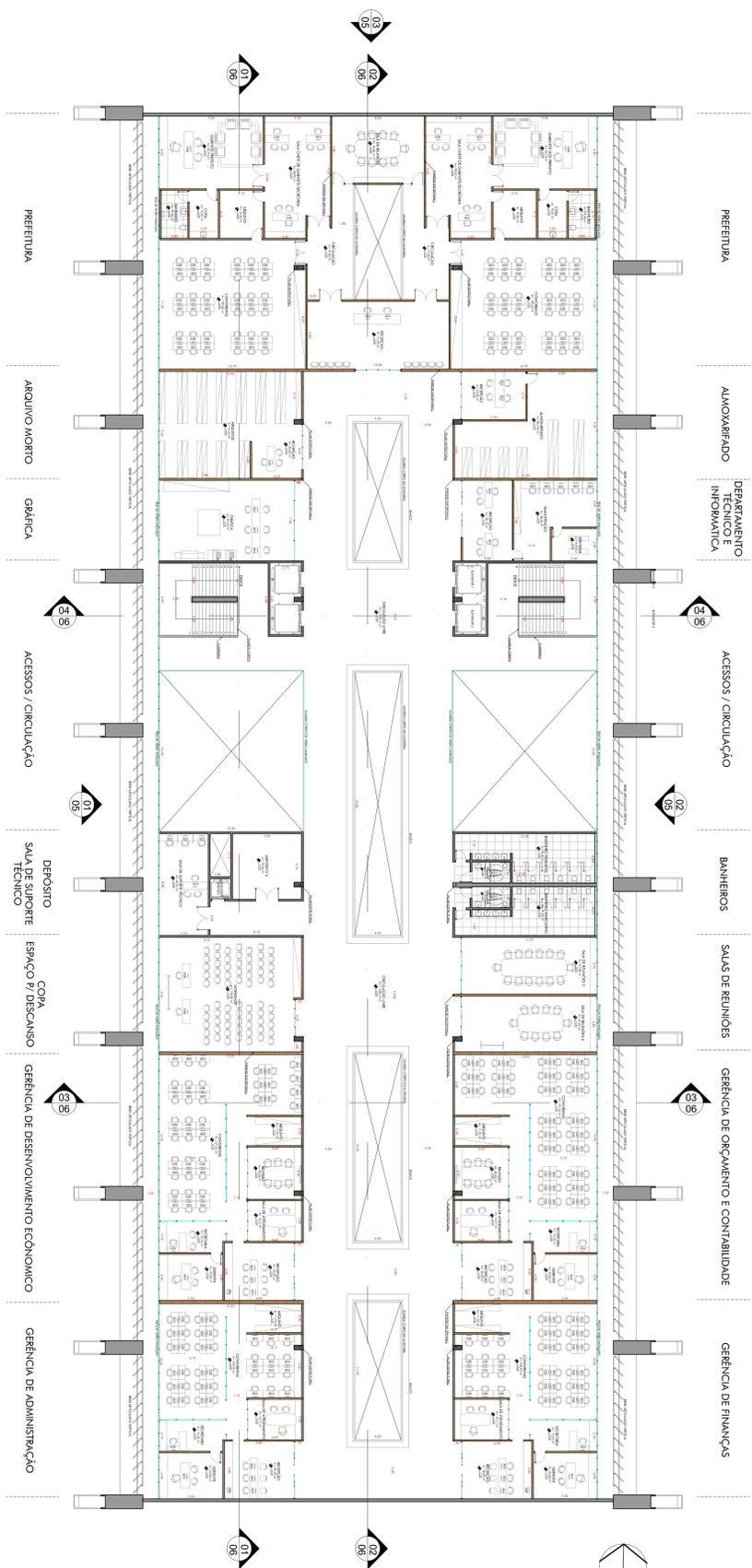
PROJETO: Centro Administrativo - Naviraí / MS

CONTEÚDO: Planta Baixa Subsolo estacionamento, Planta Baixa e cobertura Oficina e estacionam. de máquinas e veículos pesados

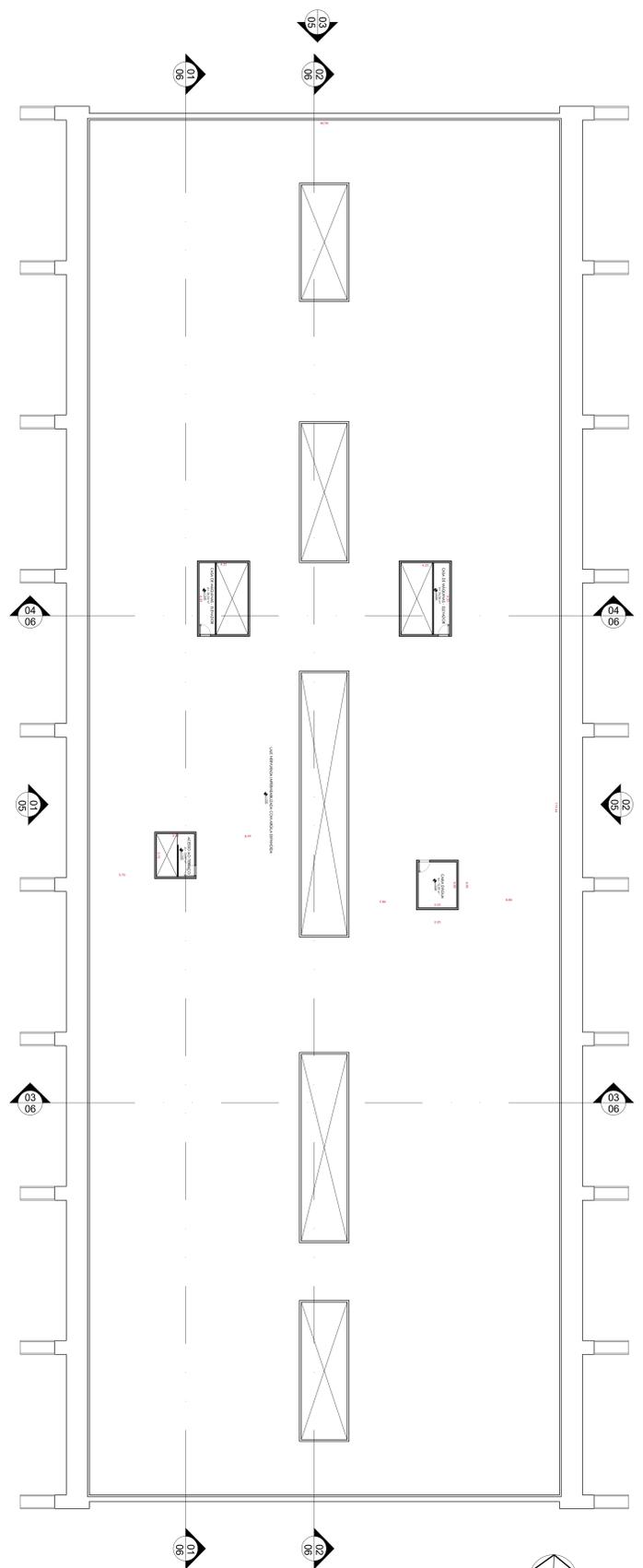




PLANTA_BAIXA - 1º PAVIMENTO
ESCALA: 1:200



PLANTA_BAIXA - 2º PAVIMENTO
ESCALA: 1:200



PLANTA_DE_COBERTURA
ESCALA: 1:200

- Legenda:
- Parede de alvenaria
 - Parede de Drywall
 - Divisórias em vidro temperado fosco
 - Pele de vidro insulado

Trabalho de Conclusão de Curso Wesley S. Zanata

Naviraí - MS

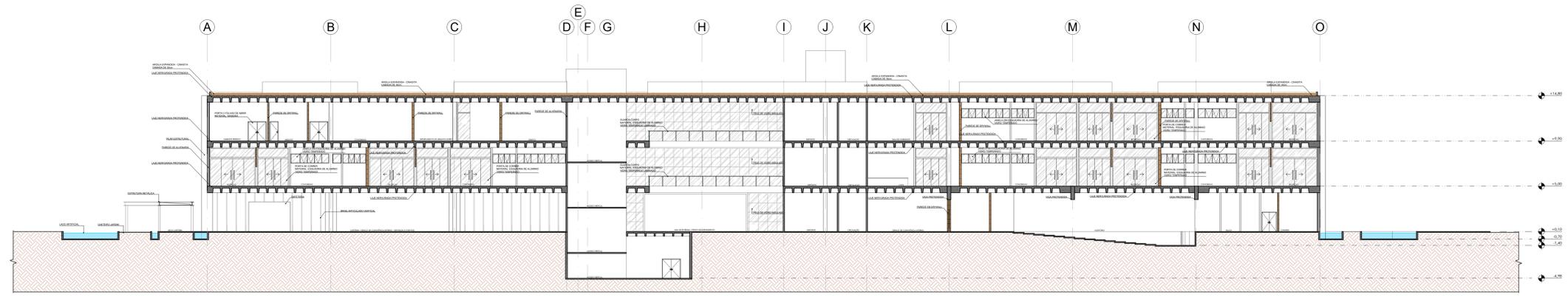
UNIVERSIDADE: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

CURSOS: Projeto Final II

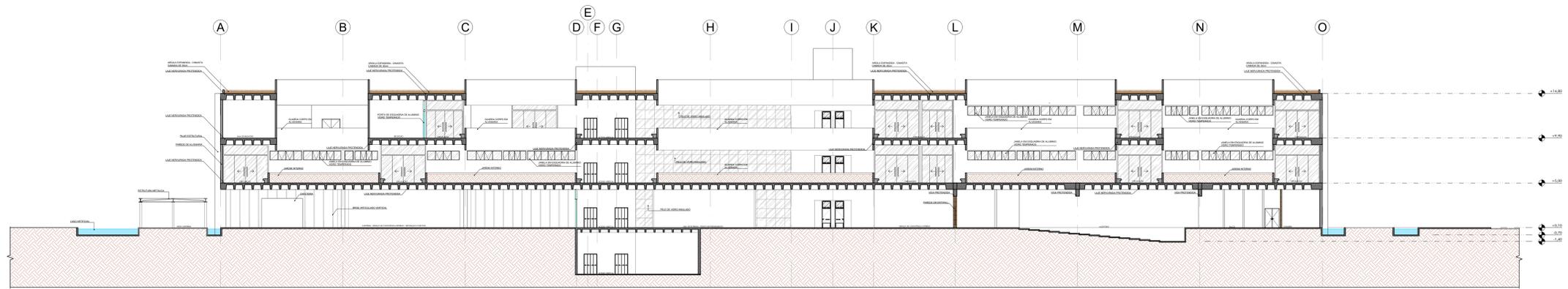
ORIENTADOR: Marcelo Carlucci

PROJETO: Centro Administrativo - Naviraí / MS

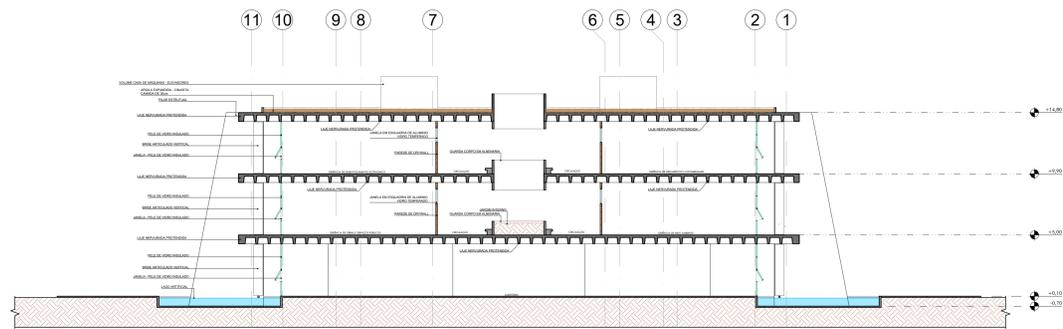
CONTÉUDO: Plantas Baixas Pavilhão Admin. Pavimentos: 1º, 2º e Cobertura



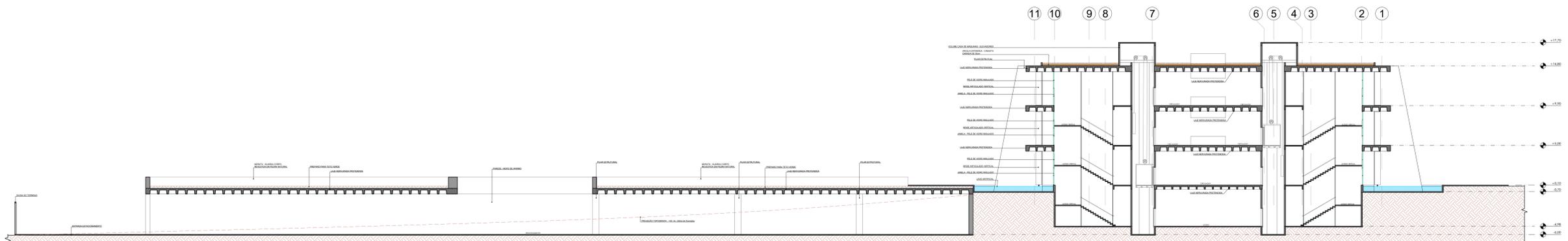
1 CORTE
ESCALA 1:200



2 CORTE
ESCALA 1:200



3 CORTE
ESCALA 1:200



4 CORTE
ESCALA 1:200

Legenda:

	Parede de alvenaria
	Parede de Drywall
	Divisórias em vidro temperado fosco
	Pele de vidro insulado

Trabalho de Conclusão de Curso Wesley S. Zanata

Centro Administrativo Naviraí - MS

UNIVERSIDADE: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

CURSOS: Projeto Final II

ORIENTADOR: Marcelo Carlucci

PROJETO: Centro Administrativo - Naviraí / MS

CONTEÚDO: Cortes Pavilhão Administrativo



CENTRO ADMINISTRATIVO PARA A CIDADE DE NAVIRAÍ/MS

Wesley Soares Zanata

Arquitetura e Urbanismo; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; wesley.zanatta@gmail.com

Marcelo Carlucci

Doutor em Arquitetura e Urbanismo; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; marcelo.carlucci@ufms.br

RESUMO

Esse artigo tem o objetivo refletir sobre a proposição de um centro administrativo para a cidade de Navirai (MS) a fim de melhorar os aspectos que regem a administração pública do município. O objetivo é melhorar o espaço físico do poder executivo e diminuir a dispersão dos órgãos públicos na cidade. A administração pública municipal é formada pelos órgãos que administram o governo e são separados em três poderes: o legislativo, o executivo e o judiciário. Cada um deles trabalha de forma independente, porém, existe uma conexão direta entre cada um deles, principalmente entre a prefeitura e a câmara municipal. No entanto, o projeto em questão estará voltado apenas à estrutura administrativa do poder executivo. Navirai é uma cidade em franco desenvolvimento, daí a importância da implementação de um centro administrativo, permitindo melhorar a qualidade dos serviços prestados e reduzir gastos, centralizando todos os órgãos do poder executivo em um lugar, conferindo agilidade, desburocratização e dinamismo aos processos administrativos de modo geral.

Palavras-Chave: Centro Administrativo, Poder Público, Poder Executivo, Órgãos Públicos, Administração Municipal.

ABSTRACT

This article aims to reflect on the proposal of an administrative center for the city of Navirai in order to improve the aspects that govern the public administration of the municipality. The goal is to enhance the physical space of the executive branch and reduce the dispersion of public bodies in the city. The municipal public administration is composed of the bodies that govern the government and are separated into three branches: the legislative, the executive, and the judiciary. Each of them works independently, but there is a direct connection with each one, especially between the city hall and the city council. Navirai is a city in rapid development, hence the importance of implementing an administrative center, allowing for the improvement of service quality and cost reduction by centralizing all these executive branch bodies in one place, providing agility, debureaucratization, and dynamism to administrative processes in general.

Keywords: Administrative Center, Public Power, Executive Branch, Public Agencies, Municipal Administration.

1. Aspectos gerais da administração pública municipal no Brasil

No Brasil, a administração pública de um município funciona através dos poderes legislativo, executivo e judiciário. Em relação ao poder executivo, a definição dos ocupantes desses poderes é feita por meio de votação direta a cada 4 anos, onde são eleitos o prefeito e os vereadores que administram o município com o auxílio dos funcionários públicos presentes. Podemos definir a organização da administração pública da forma como explica Alexandrino e Paulo:

Entidades políticas – são aquelas que recebem suas atribuições diretamente da CF. São as pessoas jurídicas de direito público interno, possuidoras de direitos políticos e administrativos. São eles: União, Estados DF e Municípios. Entidades Administrativas – são as pessoas jurídicas que integram a Administração Pública formal brasileira, sem dispor de autonomia política. São entidades administrativas: as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (ALEXANDRINO; PAULO, 2010, p. 22)

O poder executivo é reconhecido como um órgão da administração direta por meio da **prefeitura** e das **gerências municipais** que são separadas por funções específicas, tais como, saúde, esporte, lazer, desenvolvimento e entre outros. Cabe ao poder executivo saber quais decisões tomar para o desenvolvimento de seu município. O poder legislativo fica centralizado na **Câmara Municipal** onde vereadores eleitos diretamente pelos eleitores de seu município para uma legislatura de quatro anos cuida de funções legislativas e de controle de fiscalização assessorando o governo local. Sua atuação não está limitada somente a isso, ela é também “a casa das leis municipais”, onde é criada toda a estrutura legislativa que sustenta as instituições e as ações do poder público municipal. A atuação das câmaras vai além, já que a instituição também presta assessoramento ao poder executivo, procurando melhores soluções e caminhos para colocar em prática atividades e serviços em prol ao município.

Por ser autônoma, a Câmara Municipal ainda faz sua própria gestão interna. Capitaneadas por seu presidente e sua Mesa Diretora, todos os assuntos administrativos internos ficam sob a responsabilidade da própria instituição. Como explica Meirelles:

Um município tem sua organização por zoneamento, uma urbana e a outra rural, e entende-se como zona urbana aquela área delimitada por lei considerada urbanizável, ou seja, passível de sofrer repartições de acordo com as normas de uso e ocupação de solo. A delimitação da zona urbana ou perímetro urbano deve ser feita através de lei municipal tanto para fins urbanos como para efeitos tributários (MEIRELLES, 2006, p.77).

A estrutura política-administrativa municipal segue critérios que são estabelecidos por leis federais que trabalham em conjunto para o desenvolvimento de uma cidade:

1.1 O poder executivo municipal

Tem a função de liderar o município através do prefeito e do vice-prefeito. Seu principal papel para o município é impor implementações de medidas políticas, administrar recursos, executar serviços como obras e serviços sociais e gerenciar a cidade com secretarias diretamente conectadas a ela. Esse poder também trabalha em conjunto com o poder legislativo, que usa como base de apoio para a administração do município e é necessário que tenham uma relação harmoniosa entre eles. Seus **órgãos administrativos** estão conectados diretamente com o poder executivo, cada um deles tem um serviço específico para o funcionamento adequado de cada setor. Em Naviraí em cada **Gerência** existe um gerente indicado pelo prefeito que fica responsável por toda a administração de sua secretaria, ou gerência. Esses órgãos estão ali para fornecer os serviços públicos para as pessoas do município, tais como saúde, educação, lazer, esporte e cultura. Cada uma exerce um papel importante para o funcionamento e desenvolvimento do município. Além dos órgãos e secretarias municipais, a administração municipal pode contar com outras estruturas administrativas, como autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que são criadas para executar serviços específicos de interesse público, tais como ONGs empresas terceirizadas que tem o objetivo de servir ao município, como por exemplo: coleta de recicláveis, limpeza urbana, poda de árvore, construções e reparos de vias e entre outros.

1.2 O poder legislativo municipal

O Poder Legislativo é exercido pela **Câmara de Vereadores**, formada por representantes eleitos por seus eleitores. Tem atribuições que estão na elaboração de debate e aprovação de leis locais, fiscalização das atividades do poder executivo e servir como base de apoio para buscar recursos e emendas para auxiliar o poder executivo. Seu papel é essencial na defesa dos interesses da sociedade e na manutenção da democracia no município.

1.3 O poder judiciário municipal

O poder judiciário é fundamental para a preservação do estado de direito, assegurando a interpretação e aplicação imparcial e coerente das legislações, bem como a proteção dos direitos dos indivíduos. É formado por diversos Fóruns e magistrados, cada um com suas próprias competências e obrigações individuais. Esses Fóruns podem ser desde cortes locais e regionais até tribunais superiores e, em várias nações, uma corte suprema que detém a autoridade final para interpretar a constituição e as normas legais do país. São normalmente designados mediante critérios de capacitação e vivência jurídica, sendo sua autonomia fundamental para assegurar um sistema judicial igualitário e imparcial.

2 - Administração municipal direta e indireta

Quando falamos sobre administração pública temos que saber identificar qual o modelo se aplica a essa administração no município, pois há dois modelos que tem o mesmo intuito de exercer funções importantes para o governo local. São órgãos públicos que se conectam de forma direta e indireta com o poder executivo e legislativo, onde cada um exerce a sua função determinada pelo governo local, tanto como órgão final quanto contratado pelo governo local para executar tal função que o município precisa.

A **administração direta** existe quando a administração é composta por órgãos que possuem uma ligação direta com o governo Federal, Estadual, Municipal ou pela União do Distrito Federal. Executam atividades sem delegar o trabalho para outras entidades, são órgãos que prestam serviço direto à população. Todos os órgãos que se enquadram nesse nicho possuem ligação direta com o poder executivo e, dessa forma, conseguimos entender que existe uma hierarquia entre eles.

Já a **administração indireta** é voltada para atender as demandas necessárias do município como a contratação de empresas de personalidade jurídica que possuam CNPJ. Como em um município pode haver muitas demandas, os órgãos de administração direta muitas vezes não conseguem dar conta, algumas vezes por falta de mão de obra especializada, equipamentos e prestação de serviço específicos. Deste modo, a administração indireta vem para que a gestão delegue a responsabilidade da execução de tarefas públicas a terceiros e possuam CNPJ. Que nesse caso, nada mais são do que órgãos que não pertencem ao estado ou município, mas possuem vínculo

com o governo para a prestação de serviço. No entanto, como não fazem parte direta com a administração, esses órgãos têm autonomia administrativa e financeira e isso só é possível porque acontece por meio da descentralização das competências do governo local.

Os **órgãos públicos municipais** são órgãos criados pelo governo local que trabalham dentro dos limites administrativos de um município. São responsáveis por fornecer uma variedade de serviços e programas à população do município que vão desde questões relacionadas à saúde pública, educação e infraestruturas urbanas a questões culturais. Essas agências normalmente incluem **prefeitura, conselho municipal, departamentos municipais, gerências e secretarias**, que trabalham para atender às necessidades das comunidades locais e implementar políticas municipais.

Para fins da administração local, os municípios podem dividir o seu território em distritos, subdistritos e subprefeituras. Essa divisão, de caráter meramente administrativo, tem por objetivo a gestão direta de alguns serviços públicos locais necessários em cada região. Um distrito pode cuidar diretamente da limpeza pública e da arrecadação local dentro de sua área, por exemplo, sem que isso represente, no entanto, uma autonomia política ou financeira em relação à Administração Municipal. (ZMITROWICZ, BISCARO, MARINS, 2012, p. 12)

Os órgãos que compõem a administração municipal do poder executivo podem ser divididos em gerências e/ou secretarias que tem o intuito de planejar e definir ações a serem realizadas.

Cada cidade precisa que os poderes públicos funcionem adequadamente para que seu desenvolvimento seja alcançado. No entanto, o poder executivo é o principal poder que viabiliza as demandas do município, por isso é necessário que os órgãos funcionem de maneira eficaz executando serviços para a população de seu município. Para cada órgão de um município, existe um **gerente** que possui a responsabilidade sobre as demandas que devem ser aplicadas e executadas pelo órgão específico. De modo geral as secretarias são divididas a partir das seguintes áreas:

- Assistência Social
- Meio Ambiente
- Administração Pública
- Educação
- Cultura

- Esporte e Lazer
- Receita
- Obras e Infraestrutura
- Saúde
- Indústria, Comércio e Turismo
- Procuradoria Municipal

Por meio dessas gerências são distribuídas as responsabilidades de cada serviço oferecido ao município, que estão diretamente ligadas ao poder executivo e que ficam sob fiscalização do poder legislativo. Vale ressaltar que as denominações e as respectivas atribuições de cada secretaria ou gerência podem variar de um governo local para outro, tendo em vista que o município tem autonomia para estabelecer sua estrutura dependendo da demanda e necessidade do município.

3. Centros administrativos municipais

Os centros administrativos municipais têm como objetivo centralizar as ações do poder executivo visando melhorar e organizar o fluxo de trabalho entre os órgãos do poder. Neles são concebidas, debatidas, regulamentadas e planejadas as ações a serem realizadas para a administração e desenvolvimento do município. Isso engloba, geralmente, desde a criação de leis até a gestão dos recursos financeiros municipais e iniciativas para promover o crescimento econômico local.

A administração, neste contexto, refere-se ao conjunto de órgãos e funcionários que trabalham nesse local com recursos públicos, provenientes das contribuições de todos os cidadãos residentes do município. Sua responsabilidade é garantir o cumprimento das normas necessárias para o bom convívio da sociedade em geral. Esse papel da administração pública surge da necessidade do estado em buscar o bem-estar coletivo, uma vez que a organização e gestão dos recursos tornaram-se essenciais para a civilização de uma cidade, estado e país. O poder público local, como destacado por Meirelles:

Tem autoridade para controlar as construções no território urbano, conforme previsto na Constituição Federal. Isso implica na promoção do ordenamento territorial, com o planejamento e controle do uso do solo, respeitando os direitos dos moradores e as normas administrativas locais. (MEIRELLES, 2016, p.75)

Como vimos, a Prefeitura Municipal possui uma estrutura administrativa composta por diversas secretarias. Cada uma delas tem funções específicas, organizando a administração pública de acordo com as necessidades e características do município em questão. Nesse fluxograma abaixo podemos ver como se organiza o poder executivo na cidade de Naviraí, MS:

Imagem 1 - Organograma dos órgãos públicos do município de Naviraí, MS.



Fonte: Arquivo pessoal, ZANATA

Este organograma seria incorporado pelo Centro Administrativo a ser projetado. Nas cidades brasileiras, os órgãos públicos geralmente estão dispersos pelo tecido urbano, o que traz algumas dificuldades logísticas para os processos executados por esses órgãos. Percebe-se que, em muitos casos, um órgão depende do outro para dar continuidade aos processos administrativos. Portanto, como forma de desburocratização e facilitação logística, é essencial agrupar todos esses órgãos públicos em um espaço único, transformando-o em um **Centro Administrativo**.

A localização de um Centro Administrativo em um município exige estratégias específicas para a sua implantação. É preciso cuidar para que estejam facilitados o acesso a todos que precisem de atendimento nesses órgãos públicos. A área escolhida precisa atender aos requisitos e a metragem quadrada adequada para o projeto. A forma como essa edificação será implantada atingirá diretamente a organização do espaço, separando de forma hierárquica as secretarias administrativas que o município necessita para ter seu funcionamento adequado. Afim de colher informações a esse respeito faremos a seguir uma análise de alguns centros administrativos municipais.

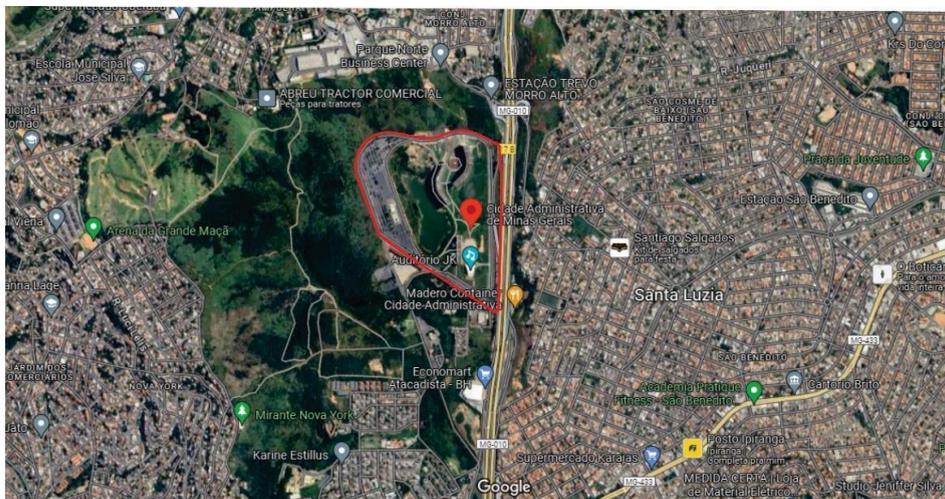
A **Cidade Administrativa de Minas Gerais** localizada na cidade de Belo Horizonte (MG), inaugurada em março de 2010 cujo projeto é de Oscar Niemeyer, conta com o

espaço planejado para administrar todo o estado de Minas. Vemos ali um exemplo de como um centro administrativo pode funcionar. (Ver imagem 2 abaixo.) Esse centro impactou de forma positiva a paisagem urbana, pois o conjunto edificado acabou por criar um marco na cidade, com o uso de uma linguagem arquitetônica que reconhece a importância desse edifício sem deixar de considerar os valores locais.

E isso permitiu que, com apenas dois grandes prédios e um palácio, se realizasse o centro administrativo desejado, sem ocupar demasiadamente o terreno, preservando-se a boa relação que deve existir entre arquitetura e os espaços livres. Os espaços livres fazem parte da arquitetura. As grandes áreas verdes existentes demonstram como é possível mantê-las num conjunto tão complexo. (NIEMEYER, 2009, p.68)

A edificação foi implantada no terreno de forma estratégica, possibilitando usar todo o espaço e seu entorno como composição da paisagem. Os edifícios abrigam todos os órgãos da administração do governo estadual, ocupando uma área de 110.000m², com estacionamento e sete edificações arquitetônicas onde ficam localizados os órgãos públicos.

Imagem 2 - Localização Cidade Administrativa



Fonte: Google Earth

Imagem 3 - Cidade Administrativa de Belo Horizonte



Fonte:

https://www.agenciaminas.mg.gov.br/system/news/images/000/107/607/large/cidade-administrativa_1_GIL.JPG?1583171843. Gil Leonardi / Imprensa MG

Complementando esse estudo temos também como referência o **Centro administrativo da cidade de Uberlândia, MG**, onde uma mesma linguagem de conjunto de edifícios ficou responsável por abrigar os órgãos Executivo e Legislativo do município. A cidade está situada na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no estado de Minas Gerais. Essa obra foi concebida a partir do resultado do concurso de projeto realizado em 1990, vencido pela equipe formada pelos arquitetos Acácio Gil Borsoi, Janete Costa, Milton Leite Ribeiro, Marco Antônio Borsoi e Rosa Maria Chagas Aroucha e foi inaugurada em 1993, continuando com o uso desde então. Além de ter uma importância local, a escolha fundamentou-se no fato de haver documentação de vários momentos de seu desenvolvimento, ou seja, do estudo preliminar vencedor do concurso, o projeto executivo e as transformações posteriores à sua inauguração.

O Centro Administrativo de Uberlândia é composto por dois conjuntos de edifícios, um destinado ao Legislativo e outro ao Executivo. O primeiro, do Legislativo, é formado por dois blocos, sendo um destinado ao plenário da câmara e outro aos gabinetes dos vereadores e demais instalações de apoio. O segundo, do Executivo, é formado por três blocos, sendo um o Gabinete do Prefeito, e dois, reservados às secretarias. Esses dois conjuntos têm ligações em torno do platô da praça cívica, local para o qual estão diretamente voltados o Gabinete do Prefeito e o Plenário da Câmara. Os demais espaços ao redor desses edifícios são constituídos por estacionamento e pequenas áreas verdes envolvendo os demais edifícios do conjunto.

Imagem 4 - Setorização do Centro Administrativo de Uberlândia



Fonte 2 - <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/21.251/8043>

Imagem 5 - Centro Administrativo de Uberlândia



Fonte: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Prefeitura.jpg>. PMU/Divulgação

Baseando-se nas mesmas ideias dos centros administrativos apresentados acima, a proposta de implantar um modelo parecido para a cidade de Naviraí pode trazer aspectos positivos para a cidade, como a modernização e a centralização da administração pública do município. A cidade conta com uma dispersão significativa desses órgãos públicos, que acaba trazendo alguns pontos negativos, e a proposta de centralizar todos esses órgãos em um lugar pode ser favorável para todo o sistema administrativo da cidade.

O **Centro Administrativo** e o **Centro Cívico** são conceitos relacionados à organização do espaço público e governamental, mas possuem funções e características distintas. Ambos podem ser considerados áreas estratégicas em uma cidade, especialmente no que

se refere à governança e à representação pública. No entanto, diferem em sua finalidade principal e no tipo de interação que promovem.

O **Centro Administrativo** é projetado para abrigar as sedes do poder executivo e outros órgãos governamentais, concentrando atividades voltadas à gestão pública. Trata-se de um espaço funcional, cuja prioridade é a eficiência das operações administrativas. Nele estão localizados órgãos públicos, secretarias, ministérios e outros serviços técnicos. Sua estrutura é focada no trabalho interno do governo, embora em alguns casos ofereça atendimento direto aos cidadãos.

Por outro lado, o **Centro Cívico** é um espaço que simboliza a interação entre o poder público e a sociedade. Ele representa o diálogo e a conexão entre governo e população, promovendo a realização de eventos públicos, manifestações, celebrações e atividades culturais. Além disso, os Centros Cívicos são projetados para destacar valores simbólicos, frequentemente incorporando monumentos e marcos históricos que reforçam a identidade local. Apesar das diferenças, tanto o Centro Administrativo quanto o Centro Cívico estão relacionados à organização do poder público e à relação entre governo e sociedade. Enquanto o Centro Administrativo enfatiza a funcionalidade e o trabalho interno, o Centro Cívico prioriza o simbolismo e a interação cívica. Ambos são fundamentais para garantir o equilíbrio entre governança eficiente e participação cidadã.

O **Centro Cívico** é uma área projetada para servir como espaço de interação entre o poder público e a população, com a proposta de centralizar os poderes políticos em um único local. A ideia de um Centro Cívico começou a ser discutida por políticos em meados da década de 1940, com o objetivo de estabelecer uma centralidade governamental para um país, estado ou município. Esses espaços foram concebidos para abrigar as sedes dos três poderes — Legislativo, Executivo e Judiciário — e ganharam o título de "coração da cidade", com a intenção de transformá-los em símbolos do engajamento cívico. A arquitetura cívica entre 1950 e 1970 destacou-se pela monumentalidade dos edifícios projetados para abrigar os três poderes, reforçando o simbolismo desses espaços no contexto urbano e político da época dando assim o nome a esse tipo de arquitetura como o coração da cidade, por ter a intenção de centralizar os poderes administrativos e os direitos civis. (PEREIRA, 2012)

No Brasil, esse modelo arquitetônico começou a ser implementado no início dos anos 1950, em grandes cidades como Curitiba (PR), São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ), entre outras. Além de sediar edifícios públicos, os Centros Cívicos também foram planejados para incluir áreas destinadas ao uso social, como espaços de lazer, cultura e convivência comunitária. Por serem locais de natureza pública e política, eram frequentemente palco de manifestações cívicas e democráticas.

Os arquitetos responsáveis por projetar esses espaços buscavam transmitir a grandiosidade e a importância desses locais, optando por edifícios monumentais que se destacam na paisagem urbana. Dessa forma, reforçam a ideia de que esses edifícios representavam o centro administrativo e governamental. Segundo Pereira (2012), os projetos cívicos frequentemente alcançam a monumentalidade para simbolizar a relevância dos prédios administrativos e dialogar com os ideais de centralidade política, acreditando que essa abordagem contribuiria para reunir a sociedade, como citado abaixo.

“A monumentalidade que os edifícios adquirem está diretamente relacionado à função, forma e estrutura dos prédios político-administrativos, os quais criam um marco na paisagem, pois os centros de reunião da sociedade conferem a estes edifícios e seu caráter monumental, pois longe ou perto, esta figura faz-se dominante ao marcar o local e torná-lo único.”(PEREIRA,2012. p.18)

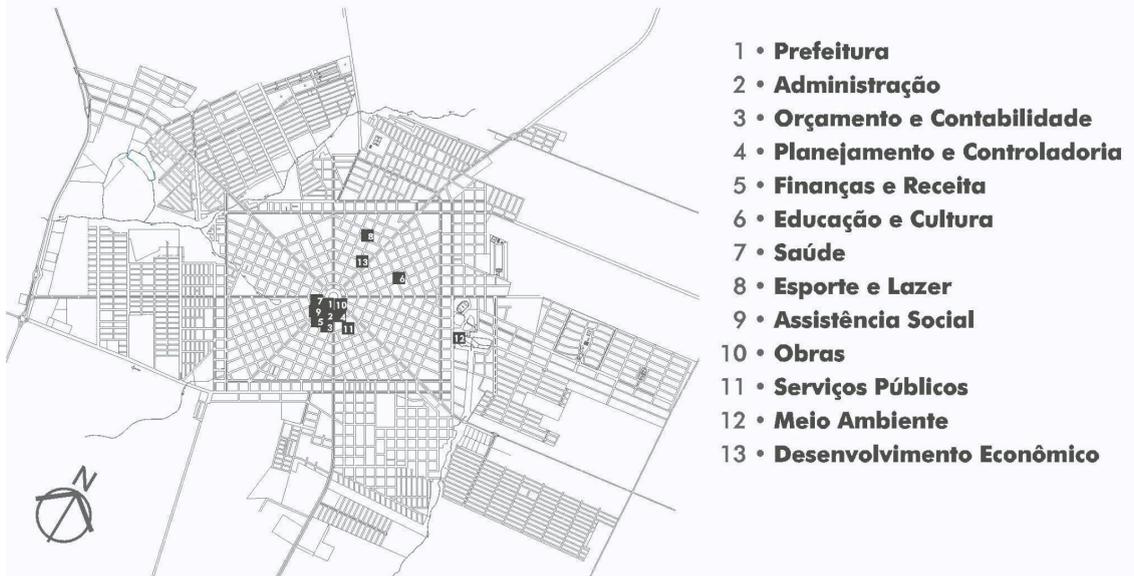
Um Centro Cívico geralmente reúne edifícios governamentais e áreas de uso social, como praças, monumentos e espaços abertos destinados a encontros públicos. Diferentemente de outros complexos administrativos, sua principal característica é a acessibilidade e o papel de promover eventos públicos que fortalecem o vínculo entre a sociedade e as instituições públicas. Além disso, esses espaços costumam ser projetados para expressar os valores e a identidade local, destacando marcos e monumentos que representam momentos históricos e figuras emblemáticas. Também são amplamente utilizados para manifestações populares, celebrações e eventos culturais, servindo como pontos de encontro para convivência e lazer. No Centro Cívico, a sociedade encontra um ambiente que conecta fisicamente a população às instituições públicas, enquanto promove a troca de ideias, a celebração de conquistas coletivas e a reivindicação de direitos. Assim, o Centro Cívico transcende sua função de espaço urbano, tornando-se um símbolo do compromisso entre governo e povo, promovendo valores como transparência, justiça e união comunitária.

4. Aspectos da administração pública municipal de Naviraí

O município de Naviraí possui sua organização administrativa semelhante a maioria dos municípios brasileiros, tendo um edifício localizado na parte central da cidade que abriga a prefeitura do poder executivo e alguns dos órgãos conectados diretamente à ela. No entanto, a câmara municipal do poder legislativo, a casa de leis onde se concentram os vereadores, é implantada em um ponto mais afastado da praça central da cidade, onde fica implantada a prefeitura. Logo, a localização do poder judiciário tem a implantação próxima do poder executivo, que também fica localizada na mesma praça onde se encontra a prefeitura de Naviraí. No entanto, os órgãos públicos do poder executivo ficam dispersos pela malha da cidade, sendo que cada órgão público se encontra em pontos diferentes. (ver imagem 5 abaixo) No que pode acarretar alguns transtornos, principalmente em relação a logística de processos que demandam de órgãos interligados no poder executivo. Além da dispersão de como esses órgãos foram implantados na cidade, as edificações onde abrigam esses órgãos, não foram organizadas adequadamente para as suas devidas funções, no que acaba não atendendo às necessidades ideais do programa de necessidades, chegando a comprometer a eficiência dos serviços prestados nos processos administrativos de modo geral. No mapa no município abaixo (Imagem 5), podemos verificar a dispersão dos órgãos administrativos da cidade.

Imagem 5 - Mapa da cidade com indicadores dos órgãos públicos.

Mapa de dispersão dos Órgãos Públicos



Fonte: - Arquivo pessoal, ZANATA

Atualmente, o poder executivo de Naviraí é composto pelos órgãos administrativos que ficam espalhados pela cidade, como citados abaixo (LEI MUNICIPAL-Nº1619, Março de 2012):

- Prefeitura e Gabinete do Prefeito
- Gerência de Administração
- Gerência de Orçamento e Contabilidade
- Gerência de Planejamento e Controladoria
- Gerência de Finanças e Receita
- Gerência de Educação e Cultura
- Gerência de Saúde
- Gerência de Esportes e Lazer
- Gerência de Assistência Social
- Gerência de Obras
- Gerência Serviços Públicos
- Gerência do Meio Ambiente
- Gerência de Desenvolvimento Econômico

A distribuição dos órgãos públicos do poder executivo na cidade traduz a forma independente e desconexa com que exercem a sua função; percebe-se isso desde as gerências que tratam de assuntos administrativos e burocráticos até as mais próximas da população, como postos de saúde, hospitais e escolas. Em Naviraí, é fácil notar que os prédios que abrigam esses órgãos públicos possuem uma dispersão significativa na malha da cidade. Esta distribuição não só descentraliza o poder como também promove dispersão espacial, podendo ter alguns problemas nas gestões administrativas, tanto na logística por ter os prédios distantes um do outro, quanto no desempenho dos processos. Agravando ainda mais a situação, temos o caso dos órgãos da administração indireta, empresas de iniciativa privada que também executam o serviço urbano (coleta seletiva, empresa de saneamento básico, empresa de asfalto, etc.). Essas empresas têm ligação direta com a rotina administrativa municipal através de contratos por licitações feitas pelo poder público e também se encontram dispersas pela cidade.

Em entrevista com alguns gerentes de órgão do município, foi reforçado como a implantação desses órgãos administrativos que estão espalhados pela cidade acarretam algumas séries de problemas, pois, por serem afastados uns dos outros acabam criando problemas de logística e aumentando os gastos para o poder público. Além disso, a falta de espaços adequados nos edifícios desses órgãos, também acaba sendo um problema relevante para ser analisado. Os gerentes entrevistados reportaram que o problema existe desde a criação e implantação desses órgãos, pois não houve o devido cuidado em relação às suas instalações por conta da pressa para a implementação desses serviços. Segundo esses gerentes: “implantaram esses órgãos em prédios que não atendem os programas de necessidades para os serviços previstos de cada órgão”. Em visita a esses órgãos vemos como é visível a falta de estrutura dessas edificações, podendo acabar afetando a saúde dos servidores que ali trabalham. Também destacaram que a falta de apoio do poder público afeta o desempenho do trabalho que é prestado pelos servidores. A falta de espaço é nítida. Tanto que é possível notar que as mesas dos servidores são colocadas no local sem a menor organização ou critério ergonômico, acabando por prejudicar a qualidade do espaço como um todo.

Durante as visitas realizadas para a realização desta pesquisa ficou evidente a necessidade de melhorar a estrutura dos ambientes de modo a atender aos requisitos básicos e programas e necessidades de cada órgão. Percebemos como é importante que

haja certa separação dos setores para que se possa melhorar o desempenho das pessoas que trabalham em suas funções.

Em relação ao programa de necessidades de um futuro centro administrativo, é importante identificar quais as demandas e necessidades em relação aos espaços para os servidores e para os cidadãos que precisar dos serviços públicos: salas maiores, separação setorial para cada tipo de ambiente do trabalho, sala de reuniões, sala de atendimento pessoal para os gerentes, espaço para arquivamento de processos, sanitários adequados e que atendam as normas da NBR-9050, espaço para recepção, sala de espera entre outras funções.

No caso de Naviraí, a tabela abaixo procura organizar o programa de necessidades para um centro administrativo municipal. A ideia seria agrupar todos os órgãos públicos do município (aqueles ligados ao poder executivo) numa única edificação, levando em conta a hierarquia dos poderes e a integração entre os serviços necessários para o programa.

CENTRO ADMINISTRATIVO – setorização geral	<ul style="list-style-type: none"> ● Prefeitura (*) ● Gerências Administrativas (**) ● Unidade de Atendimento (recepção e sala de espera) ● Cafeteria ● Auditório ● Espaço de Exposições ● Sanitário público - Mas. /Fem./P.C.D. ● Acesso Vertical - Escadas e Elevadores ● Área de Serviço ● Depósito ● Guarita ● Estacionamento 1 – público: Carros, Motos e Bicycletas ● Estacionamento 2 – servidores - Carros, Motos e Bicycletas ● Estacionamento 3 – veículos oficiais ● Sala de Apoio Técnico - Geradores, Casa de Máquinas ● Sala de Supervisão Predial ● Almojarifado ● Estacionamento 4 - Máquinas e Veículos Pesados ● Mecânica ● Borracharia
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Sala de Motoristas
ESPAÇOS COMUNS ÀS GERÊNCIAS e PREFEITURA	<ul style="list-style-type: none"> • Salas de Reuniões - 4 salas • Sala de Serviços Gráficos • Copa • Sala de descanso para Funcionários • Sanitários servidores
PREFEITURA (*)	<ul style="list-style-type: none"> • Gabinete do Prefeito • Gabinete do Vice-Prefeito • Sala do Chefe de Gabinete • Arquivos • Salas de Servidores - administrativo • Sala de T.I. • Sala de Reuniões • Auditório - Pregão
GERÊNCIA PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA (**)	<ul style="list-style-type: none"> • Sala do Gerente • Salas de Servidores • Sala multiuso • Arquivo
GERÊNCIA DE FINANÇAS (**)	<ul style="list-style-type: none"> • Sala do Gerente • Salas de Servidores • Sala multiuso • Arquivo
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE (**)	<ul style="list-style-type: none"> • Sala do Gerente • Salas de Servidores • Sala multiuso • Arquivo
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (**)	<ul style="list-style-type: none"> • Sala do Gerente • Salas de Servidores • Sala multiuso • Arquivo
GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER (**)	<ul style="list-style-type: none"> • Sala do Gerente • Salas de Servidores • Sala multiuso • Arquivo
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (**)	<ul style="list-style-type: none"> • Sala do Gerente • Salas de Servidores • Sala multiuso • Arquivo
GERÊNCIA DE SAÚDE (**)	<ul style="list-style-type: none"> • Sala do Gerente

	<ul style="list-style-type: none"> ● Salas de Servidores ● Sala multiuso ● Arquivo
GERÊNCIA DE ASS. SOCIAL (**)	<ul style="list-style-type: none"> ● Sala do Gerente ● Salas de Servidores ● Sala multiuso ● Sala psicologia ● Sala de atendimento ao público ● Arquivo
GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO (**)	<ul style="list-style-type: none"> ● Sala do Gerente ● Salas de Servidores ● Sala multiuso ● Sala de atendimento ao público ● Arquivo
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE (**)	<ul style="list-style-type: none"> ● Sala do Gerente ● Salas de Servidores ● Sala multiuso ● Sala Engenheiro Ambiental ● Sala de atendimento ao público ● Arquivo
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (**)	<ul style="list-style-type: none"> ● Sala do Gerente ● Salas de Servidores ● Sala multiuso ● Sala de atendimento ao público ● Arquivo
GERÊNCIA DE RECEITAS (**)	<ul style="list-style-type: none"> ● Sala do Gerente ● Salas de Servidores ● Sala multiuso ● Arquivo

A proposta seria então o agrupamento de todos os órgãos que administram a cidade, adequando todos os espaços para as especificidades do trabalho dos servidores e utilização da população, reduzindo drasticamente a dispersão gerada pelos órgãos espalhados pela cidade. Por fim, o centro administrativo significaria um grande avanço para o desenvolvimento da cidade, tanto na parte administrativa, quanto na parte social, gerando também um centro cívico para a cidade de Naviraí (MS) com a proposta de promover espaços amplos e culturais com a intenção de entregar à sociedade equipamentos de uso público..

Para essa proposta é preciso analisar alguns pontos importantes para a escolha do local onde poderá ser implantado. Naviraí conta com vários terrenos proveitosos que poderiam atender aos critérios exigidos para a implantação, como a localização, espaço e viabilidade. Logo, ao analisar a malha e o traçado da cidade, foi submetido por uma dentre outras localizações que se destacou por atender a esses critérios. Um espaço com boa localização e pertencente ao quadrilátero da cidade, permanecendo no bairro centro da cidade, com localização precisamente entre a avenida Amambaí e Glória de Dourados. Hoje o terreno encontra-se quase sem uso, com um campo de futebol e uma quadra esportiva inacabada, o que favorece para o conceito do Centro Cívico junto ao centro administrativo da cidade, atribuindo equipamentos de uso público ao espaço do projeto. Na imagem abaixo podemos ver como está situado o terreno em sua localidade (imagem 6).

Imagem 6 - Localização do terreno.



Fonte: Google Earth

O terreno, destacado pela mancha vermelha na Imagem 6, possui uma área aproximada de 50.000 m², suficiente para abrigar um projeto que integre tanto o poder executivo quanto os órgãos administrativos do município. Localizado estrategicamente, o espaço tem acessos diretos às avenidas Glória de Dourados e Amambaí, conectando-se facilmente à entrada da cidade e ao centro urbano. Essa localização privilegiada facilita

o acesso ao edifício público para quem chega à cidade, promovendo uma interação imediata entre o governo local e a população. Além disso, o terreno apresenta potencial para incluir áreas de lazer e convivência, como praças arborizadas, espaços de alimentação e locais para práticas esportivas, valorizando tanto o projeto quanto a região predominantemente residencial em seu entorno. Essa configuração reforça a interação social e fortalece a identidade comunitária, beneficiando não apenas a área local, mas todo o município.

O terreno possui uma declividade de 12 metros ao longo da Avenida Glória de Dourados, mas conta com uma área plana central, ideal para a implantação do edifício público. Essa característica minimiza a necessidade de movimentação de terra e proporciona uma base estável para o projeto.

A proposta de centralizar os órgãos do poder executivo em um único espaço visa integrar os conceitos de Centro Administrativo e Centro Cívico. Enquanto o Centro Administrativo se foca na funcionalidade e na eficiência da gestão pública, o Centro Cívico incorpora simbolismo e promove a interação entre governo e sociedade. A integração dessas abordagens no projeto busca equilibrar eficiência administrativa e o uso social do espaço.

Essa centralização também aborda problemas como o uso de prédios alugados, que geram custos adicionais aos cofres públicos, e a inadequação das instalações existentes. Por exemplo, a gerência de obras do município, mesmo após reformas, ainda apresenta condições insuficientes para os servidores. O novo Centro Administrativo soluciona tais questões, oferecendo instalações modernas, organizadas e centralizadas, reduzindo gastos públicos e otimizando os processos administrativos.

A concepção desse projeto considera a monumentalidade para esse edifício público. Prédios em Centros Cívicos costumam ser arquitetonicamente marcantes, simbolizando a história e a identidade local. Inspirado na cidade de Naviraí, o projeto explora formas arquitetônicas que remetem à sua identidade urbana, como as linhas diagonais que caracterizam suas vias e edificações. Essas formas são integradas ao desenho da edificação, conferindo monumentalidade e relevância ao projeto.

Além disso, o projeto inclui espaços de lazer e convivência, como uma praça elevada para atividades sociais, áreas de alimentação e uma quadra poliesportiva já existente no terreno. Esses elementos foram estrategicamente conectados por uma rua compartilhada, transformando o local em um pequeno parque destinado a práticas culturais, esportivas e recreativas.

Associadamente, é importante discutir o destino dos antigos prédios que abrigam os órgãos públicos. Para valorizar a cultura e a economia local, essas edificações podem ser convertidas em espaços culturais, museus, centros gastronômicos ou até mesmo vendidas para investidores, sempre visando o melhor uso para a comunidade.

Por fim, o desenvolvimento desse projeto reflete o grande potencial de crescimento de Naviraí. A criação de um Centro Administrativo e Cívico representa um avanço significativo para o município, melhorando sua estrutura administrativa e fortalecendo a interação entre governo e sociedade. O projeto, com formas simples e marcantes, destaca-se pela monumentalidade e harmonia, reforçando a presença do executivo municipal no cenário urbano. Além de aumentar a eficiência e reduzir custos, promove maior agilidade administrativa e valoriza a qualidade de vida dos moradores, consolidando a identidade institucional e urbana de Naviraí.

4. REFERÊNCIAS

ANDRIOLO, Leonardo; VIEIRA, Marcelo; MEDEIROS, Janann. Um Modelo para Análise de Desempenho de Organizações da Administração Pública Municipal. **Organizações & Sociedade**, [S. l.], v. 8, n. 20, 2014.

Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/10563>>. Acesso em: 9 maio. 2024.

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**, 3ª. São Paulo: Editora Método, 2010.

DIAS, Edmundo A.. **A nova sede governamental de Minas Gerais e o Espaço Cultural Praça da Liberdade, em Belo Horizonte. Discurso e inconsistências**. *Minha Cidade*, São Paulo, ano 11, n. 130.03, Vitruvius, maio 2011

Disponível em: <<https://vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/11.130/3865>>. Acesso em 6 Maio 2024

GARCIAS, Elcio de Oliveira; RIBEIRO, Patricia Pimenta Azevedo. **Centro Administrativo de Uberlândia**. Análise das transformações espaciais, da ideia inicial à obra executada. *Arquitextos*, São Paulo, ano 21, n. 251.00, Vitruvius, abr. 2021 Disponível em: <<https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/21.251/8043>>. Acesso em 6 Maio, 2024

LEITE, Victor. **Órgão Público**. JusBrasil. 2019. Disponível em <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/orgaos-publicos/374828361>>. Acesso em: 5 Maio 2024.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MAZZARDO, Suélen Cristina. **Aspectos da evolução urbana de Itapiranga (SC): cidade nova e pequena**. 2017. 287 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017. Cap. 1. Disponível em: <<https://revistes.upc.edu/index.php/SIIU/article/view/9729/1481>> Acesso 6 Maio 2024.

MORAIS, Janaina Jacolina. Princípio da eficiência na Administração Pública. **ETHOS JUS: revista acadêmica de ciências jurídicas**. Avaré: Faculdade Eduvale de Avaré, v. 3, n. 1, p. 99-105, 2009. Disponível em: <https://eduvaleavare.com.br/wp-content/uploads/2014/07/principio_eficiencia.pdf> Acesso 7 Maio 2024.

MOREIRA, NETO; DE FIGUEIREDO, Diogo. **Direito administrativo**. Rio de Janeiro, Forense, 2014.

NASCIMENTO, Anderson.; GRIN, Eduardo. **Poder local e gestão pública: dimensões para análises da governança municipal**. v. 6 n. 3 p.3: Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais (2011), Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/rppi/issue/view/2568>> Acesso 03, Maio, 2024.

PEREIRA, Francisco. **Centro Administrativo Municipal: Anteprojeto arquitetônico para o Centro Administrativo Municipal de Brejo Santo, UFPB, João Pessoa, CE, 22 de Agosto, 2019.**

PEREIRA, Raquel Machado Marques. **Três poderes: a arquitetura cívica paulista, 950-1970**. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/items/874e9ab3-c4c0-4bc7-adab-96a939e91c28> Acesso em: 3 dez. 2024.

NIEMEYER, Oscar. **Oscar Niemeyer: 1999-2009**. Rio de Janeiro, 2009. p.68.

REICHERT, Fernando. **Um novo centro administrativo para o município de Itapiranga/SC**, UCEFF. Itapiranga, SC. Junho, 2023.

GRAU, Eros Roberto. **A distinção entre as noções de administração centralizada e descentralizada e de administração direta e indireta**. Revista de Administração, v. 15, n. 2, p. 19-27, 1980. Disponível em <<https://www.revistas.usp.br/rausp/article/view/166573>> Acesso 07 Maio, 2024

XAVIER, Ana; CARVALHO, Celso. **Administração Pública: Federal, Estadual e Municipal**, UFMT, Cuiabá MT, Agosto, 2015.

ZMITROWICZ, Witold; BISCARO, Cibele; MARINS, karin Regina de Casas Castro. **A Organização Administrativa do Município e o Orçamento Municipal**, São Paulo: EPUSP, 2012. 12 p. (Série Texto Técnico, TT/PCC/20). Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4530003/mod_resource/content/0/Textos/TTAdministacaoMunicipal_Rev_Out2012.pdf> Acesso em 06 Maio, 2024.



ATA DE DEFESA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - ARQUITETURA E
URBANISMO/ CPNV

Título: CENTRO ADMINISTRATIVO PARA A CIDADE DE NAVIRAÍ/MS	
Data da defesa: 21 de novembro de 2024	
Local: Google meet: https://meet.google.com/ywi-osou-ocs?authuser=0	Horário: 14:00h
Orientador (a): Marcelo Carlucci	
Acadêmico (a): Wesley Soares Zanata	
RGA: 2020.1704.045-0	

BANCA EXAMINADORA

	Membro	Titulação	Instituição
Presidente (Orientador)	Marcelo Carlucci	Doutorado	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Avaliador UFMS	Rafaella B. E Souza da Rocha	Doutorado	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Avaliador Externo	Anderson Dias de Almeida Proença	Doutorado	Universidade tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

Após os procedimentos de apresentação oral, arguição e defesa, o(a) acadêmico(a) foi considerado(a):
(X) Aprovado(a) () Reprovado(a)

Terminada as considerações, a sessão foi dada por encerrada, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pela banca examinadora.

Naviraí (MS), 27 de Novembro de 2024.

NOTA MÁXIMA NO MEC **UFMS É 10!!!**  Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carlucci, Professor do Magisterio Superior**, em 27/11/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA MÁXIMA NO MEC **UFMS É 10!!!**  Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias de Almeida Proença, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA MÁXIMA NO MEC **UFMS É 10!!!**  Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Brandao Estevao de Souza da Rocha, Professora do Magistério Superior**, em 28/11/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5276868** e o código CRC **1CF33067**.

CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx. Postal 103
Fone: (67) 3409-3401
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000757/2024-56

SEI nº 5276868